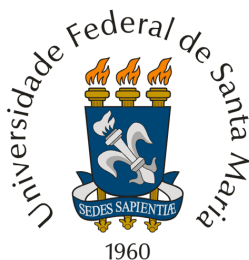


Caderno de Indicadores da Coordenadoria de Iniciação Científica

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa



PRPGP – UFSM

Coordenação de Iniciação Científica

Fevereiro de 2010

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor

Prof. Alessandro Dal'Col Lúcio
Coordenador de Iniciação Científica

Prof. Manfredo Höerner
Coordenador de Pesquisa

Prof. Carlos Alberto Ceretta
Coordenador de Pós-Graduação

Arion Helder Pilla
Secretário de Iniciação Científica

ÍNDICE ANALÍTICO

1. Introdução.....	4
2. Fundo de Incentivo à Pesquisa - FIPE.....	5
3. Impactos da política de investimento do FIPE.....	22
4. Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIT	23
5. Programa MESTRE.....	26
6. Produção Institucional	27
Anexos.....	39
Anexo 1 – Edital FIPE Enxoval/2009	39
Anexo 2 – Edital FIPE Júnior/2009.....	43
Anexo 3 – Edital FIPE Sênior/2009	47
Anexo 4 – Ficha de Avaliação FIPE	51
Anexo 5 – Edital PIBIC/2009.....	53
Anexo 6 – Edital PIBITI/2009	58
Anexo 7 – Resolução 06/2009 – FIT.....	63
Anexo 8 – Edital BIT/2009	65
Anexo 9 – Edital BIT Jr./2009	73
Anexo 10 – Edital Mestre 2009.....	84

1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa apresenta à comunidade universitária o Caderno de Indicadores da Pós-Graduação e Pesquisa.

Este documento chega no momento em que se consolidam as políticas de Pós-Graduação e Pesquisa na Instituição, e os dados que aqui serão apresentados traduzem com precisão o sucesso obtido na execução dos programas de fomento mantidos pela instituição e/ou por órgãos externos através da UFSM.

O Caderno de Indicadores da Pós-Graduação e Pesquisa, a partir deste ano, passa a ser uma publicação anual de nossa Instituição, e a cada nova publicação estará agregando novas informações que enriqueçam e detalhem nossas ações.

2. FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA (FIPE)

O Fundo de Incentivo à Pesquisa, aprovado pelo Conselho Universitário em sua 340ª. Sessão, de 30/08/1983 e regulamentado pela resolução 022/83 de 02/09/1983 do Reitor da UFSM, é um fundo criado como unidade orçamentária, vinculada à PRPGP, com a finalidade de incentivar pesquisadores que tenham dificuldades em obter recursos junto às agências financiadoras tradicionais, e segue orientação emanada do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Em 2009 foi alocado no FIPE o montante de R\$ 677.731,00 (Tabela 1), enquanto que em 2008 foi alocado R\$ 565.706,00 e em 2007 R\$ 531.067,91. Os recursos do FIPE foram repassados pelos Centros de Ensino à comunidade científica, através de seus Gabinetes de Projetos, de acordo com os três editais elaborados pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, que estabeleceram três programas de fomento: Auxílio à pesquisa de recém-doutores “Enxoval” (Edital PRPGP/UFSM 03/2009 – Anexo 1); FIPE Júnior (Edital PRPGP/UFSM 04/2009 – Anexo 2) e FIPE Sênior (Edital PRPGP/UFSM 05/2009 – Anexo 3).

O presente relatório mostra e analisa a demanda de solicitações, assim como a alocação destes recursos na Instituição, devendo servir como base para o planejamento de ações de incentivo à pesquisa na UFSM, para os próximos anos. Todos os dados aqui compilados foram fornecidos pelos Diretores de Gabinetes de Projetos, Presidentes de Comissões de Pesquisa, Pró-reitoria de Recursos Humanos e DERCA. Cabe aqui, portanto, externar o nosso agradecimento ao trabalho desenvolvido por estes servidores, que certamente melhorará as condições de pesquisa na UFSM.

Alocação dos recursos pelas Unidades

A tabela 1 apresenta a alocação dos recursos FIPE pelos nove Centros de Ensino da UFSM. Conforme indicado nos Editais (Anexos 1 a 3), cada Centro teve autonomia para distribuir os recursos nos três programas de fomento: FIPE Júnior, Sênior e Enxoval. Os valores concedidos pelo CESNORS são computados em separado, por se tratar de recursos próprios, determinados pelo Colegiado do referido Centro.

Tabela 1. Distribuição dos Recursos do FIPE entre os Centros de Ensino em 2009.

Centros de Ensino	Enxoval (R\$)	Júnior (R\$)	Sênior (R\$)	Total Alocado (R\$)
CAL	25,000,00	12,000,00	9,600,00	46,600,00
CCS	23,200,00	20,400,00	48,600,00	92,200,00
CCSH	15,000,00	32,400,00	33,600,00	81,000,00
CE	9,800,00	7,200,00	28,900,00	45,900,00
CCR	40,000,00	27,600,00	50,400,00	118,000,00
CCNE	25,115,00	32,400,00	48,000,00	105,515,00
CT	14,316,00	19,200,00	43,200,00	76,716,00
CEFD	5,000,00	12,000,00	18,000,00	35,000,00
CESNORS	-	69,600,00	7,200,00	76,800,00
TOTAL	157,431,00	163,200,00	280,300,00	600,931,00
Total 2	157,431,00	232,800,00	287,500,00	677,731,00

Fonte: GAPs e Coordenação de Iniciação Científica – PRPGP/UFSM – relatórios dos GAPs

A análise da tabela 1 mostra que os recursos do **FIPE** foram destinados adequadamente pelas Unidades de Ensino. O CESNORS, contudo, não alocou recursos para o programa Enxoval. A Direção do respectivo Centro argumentou que em função da dificuldade em utilizar os recursos nos dois últimos anos, e de que o centro aporta recursos para infra-estrutura, decidiu-se pelo não apoio ao programa Enxoval neste ano. A PRPGP sugere que a comunidade do CESNORS revise esta decisão por dois motivos. Primeiro, porque o Enxoval é o programa que tem o maior impacto na Instituição em termos de apoio à fixação de doutores produtivos, com potencial de vinculação à pós-graduação; segundo porque o programa Enxoval está tendo resultados altamente positivos no número de publicações por docente na Instituição (ver detalhes nos resultados do programa Enxoval, abaixo).

Enfim, considerando o aporte de recursos adicionais do CESNORS, os programas FIPE disponibilizaram R\$ 677.731,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e trinta e um reais) para os pesquisadores da UFSM, na forma de bolsas para alunos de IC (201 bolsas, sendo 178 com recursos do FIPE e 23 do CESNORS) ou auxílios individuais (89 auxílios).

Distribuição dos Recursos entre os Programas FIPE

Fase de diagnóstico e proposição

Os programas de fomento FIPE Júnior, Sênior e Enxoval foram criados após uma análise criteriosa da situação da titulação do corpo docente e da produção científica da UFSM em 2006. Neste diagnóstico verificou-se que houve um número significativo de doutores contratados ou formados (333 – 47% dos docentes doutores) entre 2001 e 2006, com potencial de ligação à pós-graduação (Figura 1) que, segundo avaliação da PRPGP, deveriam ser priorizados nas ações de fomento. O número adicional de doutores formados ou contratados pela UFSM, no período de 2003 a 2009, foi de 453 doutores, o que corresponde a 47,38 % dos atuais docentes doutores da Instituição. Isso mostra que estes docentes ainda correspondem a uma fração muito significativa do corpo de doutores, e que, por isso, requerem investimento para sua fixação, para sua motivação à pesquisa e para que, a partir disso, possam ter a perspectiva de participarem em programas de pós-graduação, que deve ser uma meta de todo doutor e da própria UFSM, como instituição. Cabe ainda salientar que o número de docentes doutores formados ou contratados durante o ano de 2009 foi de 176 doutores, representando 18,41 % de novos doutores no quadro geral da UFSM. Com o aumento do corpo docente em função do REUNI e do PAPGP, a PRPGP projeta que será necessário manter a atual política de apoio preferencial aos jovens docentes doutores, com até cinco anos de formação para os próximos quatro anos. Isso também evidencia a urgente discussão sobre a necessidade de espaço físico para que os docentes, atuantes na pós-graduação, possam ter salas adequadas para que isso contribua à geração de produção qualificada, capaz de permitir ainda maior inserção nacional e internacional da UFSM.

O diagnóstico também mostrou que a produção científica indexada de nível internacional (Web of Science) da UFSM aumentou ao longo de sua história proporcionalmente ao número de doutores (Figura 2), até o ano de 2009. Tais dados, além de justificar o crescimento expressivo de cerca de 50% no número de programa de pós-graduação na UFSM, também mostram o grande potencial que existe à pesquisa qualificada e isso sugere a continuidade de uma política de fomento à pesquisa, com vistas a consolidar os programas de pós-graduação existentes e criar condições para

novos programas de pós-graduação. Tanto isso seria uma política correta, que apenas no ano de 2010 serão submetidos cinco propostas de novos programas de pós-graduação e mais dois cursos de doutorado (ver dados de impacto na PG, na respectiva sessão deste relatório).

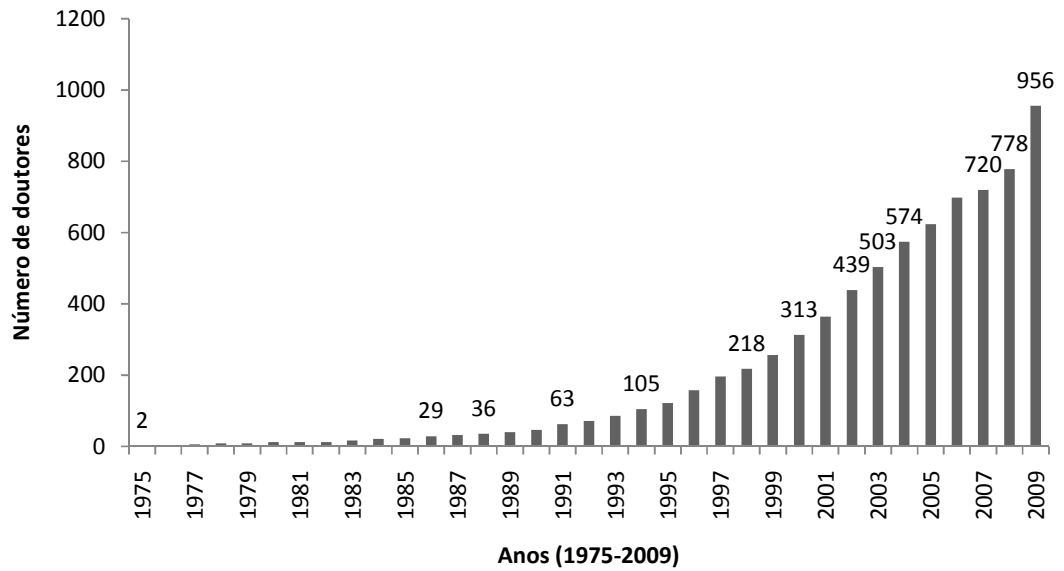


Figura 1. Número de docentes doutores na UFSM
Fontes: Coordenação de Iniciação Científica – PRPGP e PRRH/UFSM.

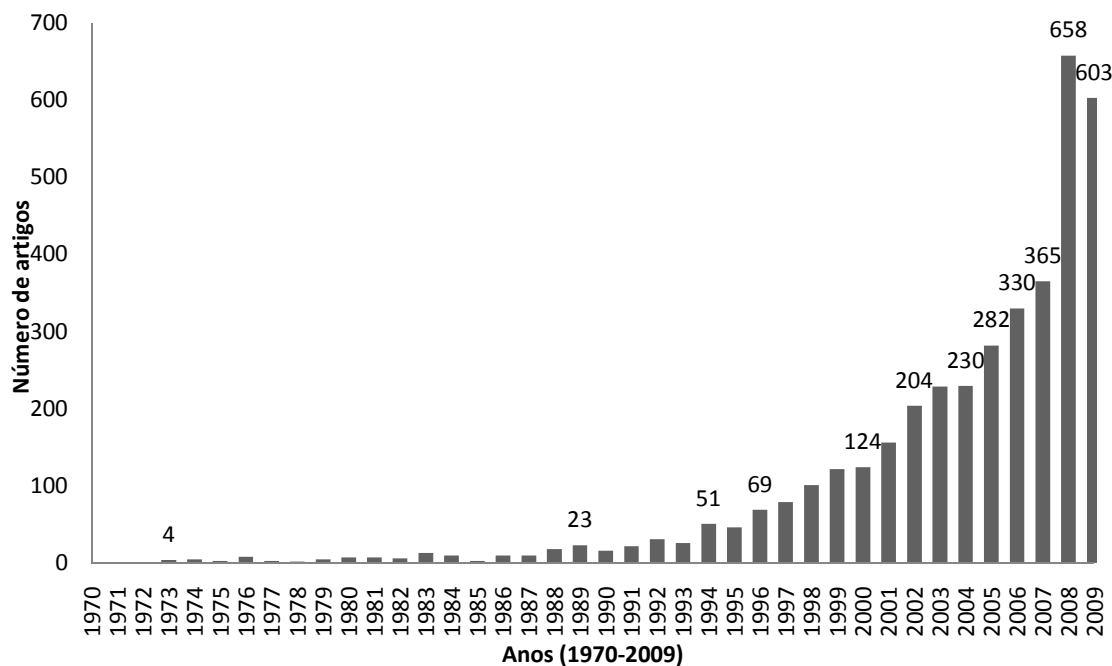


Figura 2. Produção científica da UFSM indexada no ISI (1970-2009)

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica – PRPGP/UFSM do banco Web of Science®. Acesso em 12/01/2010

Implantação dos programas de fomento

Tendo em vista os estudos que apontavam uma massa de novos doutores a ser apoiada, foram criados os Programas de fomento FIPE Júnior e Enxoval em 2007. Tais programas visam promover a fixação de doutores (recém-doutores, que correspondiam a aproximadamente 42 % dos doutores da UFSM em 2006), que têm grande potencial de inserção, a curto e médio prazo, nos programas de pós-graduação da Instituição. O programa de fomento FIPE-Sênior foi criado para atender a uma demanda também qualificada de doutores (com mais de cinco anos de doutorado), mas que ainda não atingiram maturidade científica para competir por fomentos em nível nacional. Assim, os Programas de fomento FIPE foram lançados para atender os solicitantes mais qualificados, porém não detentores de bolsa de produtividade em pesquisa (PQ) do CNPq, levando-se em conta estritamente critérios de mérito científico (ver planilha de avaliação: Anexo 4), e facilitar a sua inserção em PPGs já existentes, ou propiciar a criação de novos programas. A figura 3 mostra a distribuição dos recursos do FIPE entre as modalidades Enxoval, Júnior e Sênior na UFSM em 2009.

Os Centros de Ensino investiram prioritariamente nos programas de fomento direcionados aos jovens doutores (57,5 % dos recursos, sendo 23,2 % no programa Enxoval 34,3 % no Júnior) no ano de 2009, atendendo a orientação e sugestão da PRPGP (Figura 3). Por sua vez, observa-se que a percentagem de distribuição para o FIPE-Jr vem se mantendo mas há um acréscimo ao redor de 9 % para o FIPE-Sr, de 2007 para 2009, mostrando a evolução dos docentes doutores da UFSM (Figura 4).

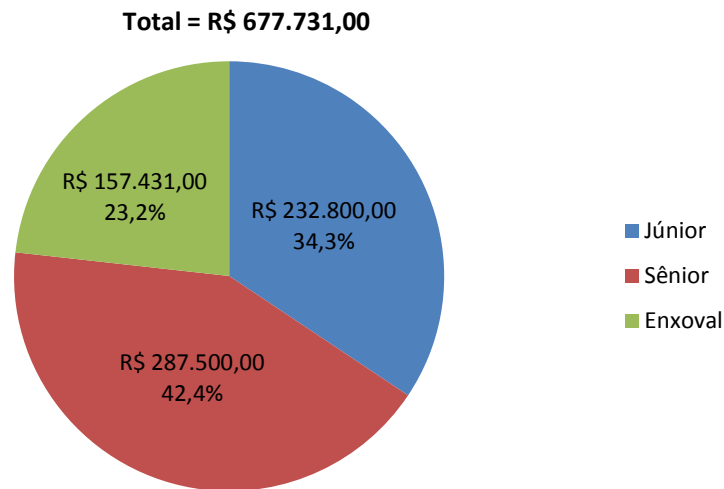


Figura 3. Distribuição dos Recursos entre os programas de fomento FIPE em 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

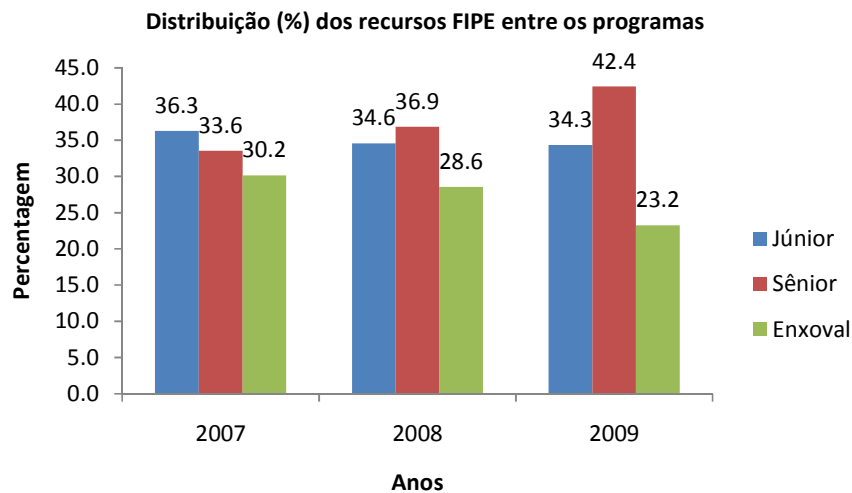


Figura 4. Percentagem da distribuição de recursos FIPE entre os programas de fomento, nos anos de 2007 a 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

A distribuição dos recursos no programa FIPE mostra que existe uma diferença de comportamento e de política de cada unidade de ensino, uma vez que os recursos são descentralizados pela PRPGP. Destacam-se os Centros de Ciências Naturais e Exatas (CCNE), Centro de Ciências Rurais (CCR), Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) e Centro de Tecnologia (CT), os quais destinaram mais recursos para custeio e bolsas no programa FIPE. Os maiores investimentos nestas unidades de ensino mostra o expressivo número de doutores existentes e da produção intelectual, favorecida pela maturidade da pós-graduação, cujos reflexos influem positivamente no IDR.

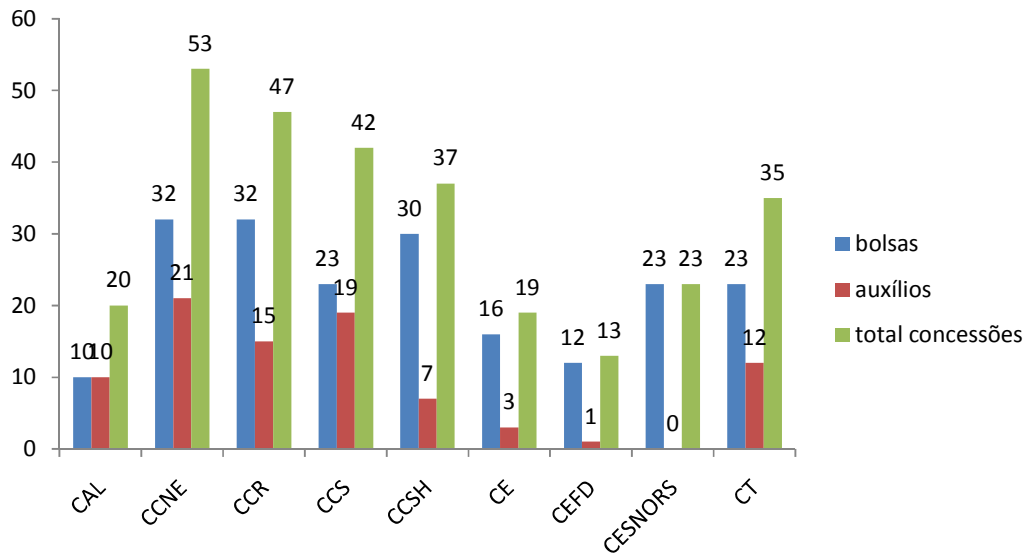


Figura 5. Total de concessões do programa FIPE nos centros de ensino, no ano de 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

Evolução da alocação de recursos FIPE

Um aspecto muito positivo é o fato da UFSM estar investindo cada vez mais no programa FIPE, mostrando a preocupação em proporcionar condições aos docentes doutores, que ainda não são contemplados por bolsas de produtividade em pesquisa do CNPq, a manterem-se na atividade de pesquisa, tendo aporte de recursos de custeio e material permanente, bem como possibilidade de cotas de bolsas de iniciação científica (Figura 6). Essa política deve ser continuada, considerando-se a evolução no número de doutores da UFSM, conforme mostrado na figura 1 e que se reflete diretamente no incremento da produção institucional, mostrada na figura 2, justificando a existência em 2010 de 37 programas de pós-graduação em nível de Stricto Sensu (MSc e Dr).

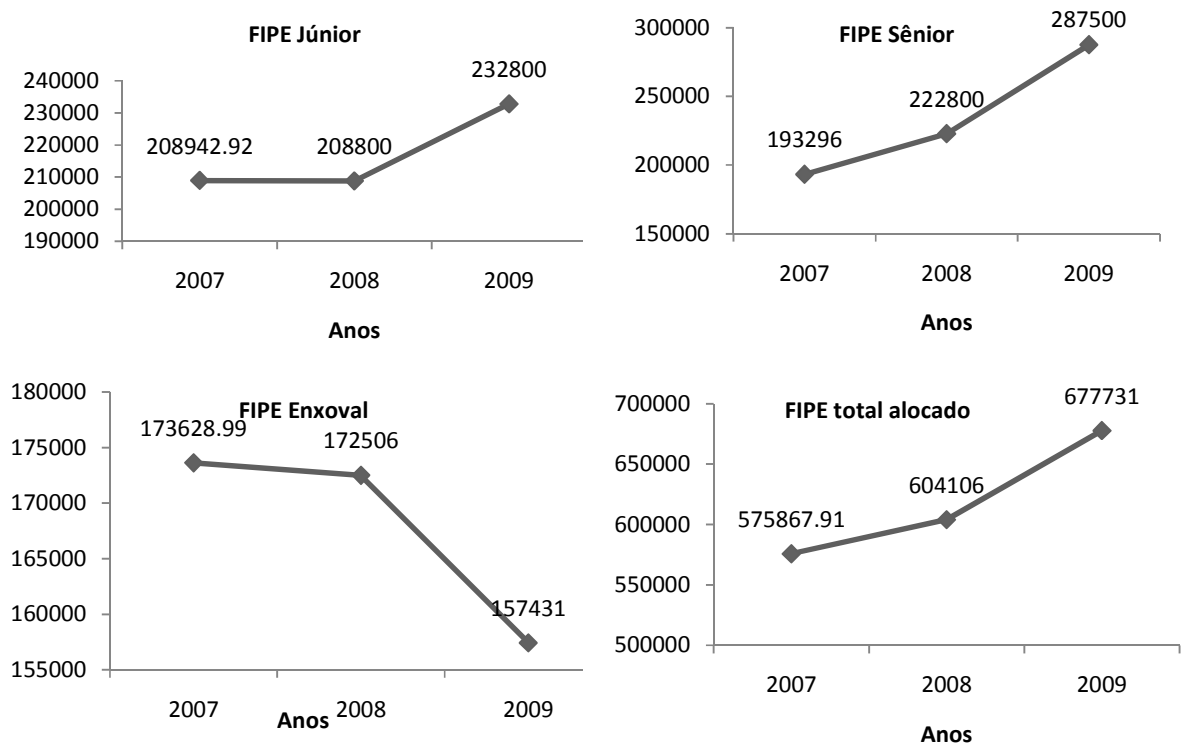


Figura 6. Evolução da alocação dos recursos FIPE da UFSM entre os programas de fomento, entre os anos de 2007 a 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

Os reflexos do investimento em programas de fomento à pesquisa, com vistas a pós-graduação, inclusive, são evidenciados nas figuras 7 e 8. No período de 2001 a 2009 houve um aumento de 52,8 e 30,6 %, no número de matrículas em programas de pós-graduação para Mestrado e Doutorado, respectivamente e de 56,7 e 20,0 %, no número de Mestres e Doutores titulados, respectivamente. Isso tudo também justifica o crescimento expressivo da UFSM nos últimos anos. Neste contexto, cabe a PRPGP também auxiliar os docentes envolvidos na pesquisa e pós-graduação, na disponibilização de mais recursos financeiros para o fomento da pesquisa, através de investimento no custeio e bolsas de iniciação científica no incentivo à pesquisa.

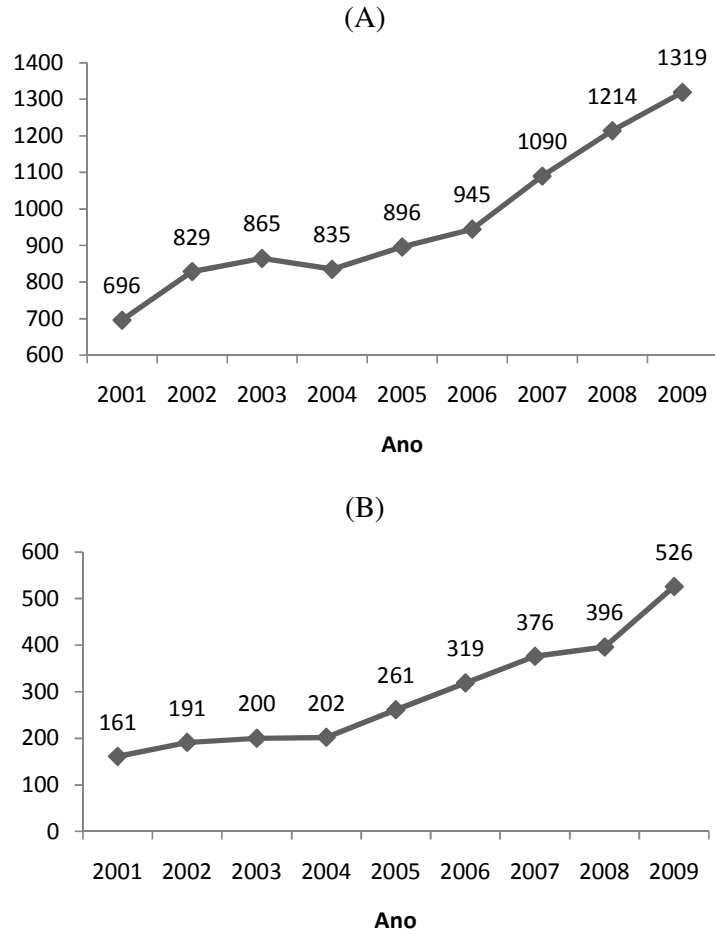


Figura 7. Evolução do número de matrículas de alunos, em nível de mestrado (A) e doutorado (B) nos Programas de Pós-graduação na UFSM entre 2001 e 2009, ao final de cada ano letivo.

Fonte: Relatórios consolidados dos PPGs e DERCA.

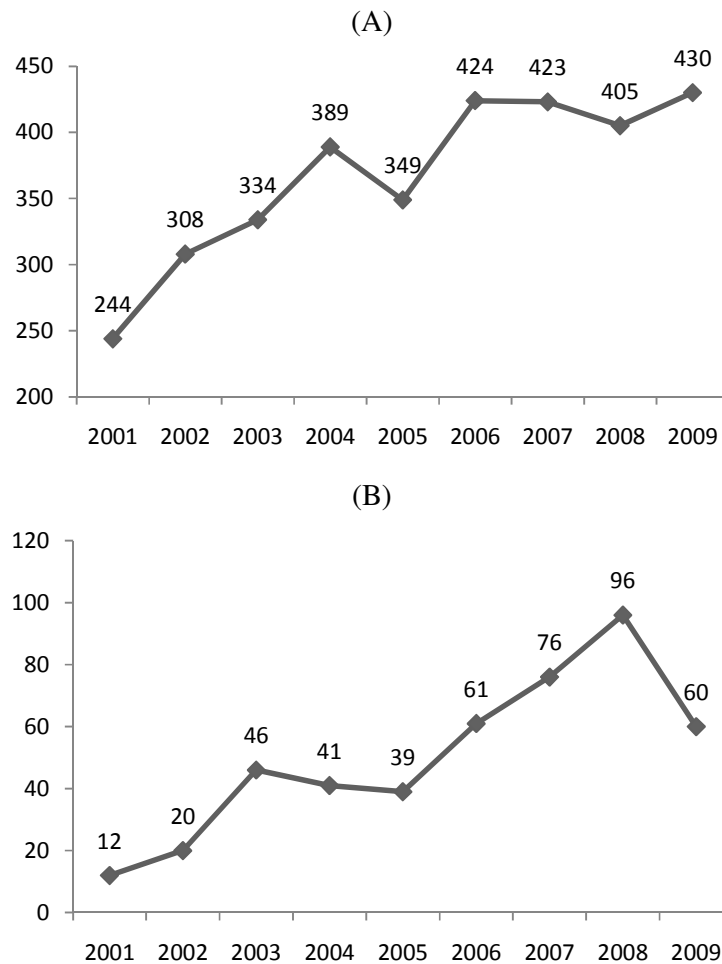


Figura 8. Evolução do número de mestres (A) e doutores (B) formados pela UFSM entre 2001 e 2009, ao final de cada ano letivo.

Fonte: Relatórios dos PPGs e DERCA.

Programa de fomento FIPE Enxoval

O investimento no número de bolsas e auxílios FIPE Enxoval concedidos por Centro de Ensino, resultou num total de R\$ 151.731,00 em 2009 (Figura 9). Deste montante foram destinadas nove bolsas de IC e 58 auxílios, sendo 23 de custeio e 35 de material permanente. Como cada Centro de Ensino teve liberdade para alocar os recursos entre os três programas de fomento, os resultados apresentados são decorrentes: a) do diferente número de docentes vinculados aos Centros; b) do diferente volume de recursos que cada Centro dispõe; c) da política de incentivo à pesquisa das Comissões de Pesquisa de cada Centro. A PRPGP acredita que essa forma de distribuição, com 87,5 % dos recursos em auxílios (29,4 % em custeio e 58,1 % em material permanente), é uma política que proporciona ao docente doutor, com menos de cinco anos de seu doutoramento, captar recursos para aquisição de equipamentos, qualificando a pesquisa.

A representatividade do investimento deve ser considerada, quando comparada com a demanda e isso é mostrado na figura 10, com relação ao auxílio Enxoval em cada

Centro de Ensino. Observa-se diferenças entre as unidades de ensino, que reflete sua política e também revela diferenças inerentes à vocação e às necessidades de cada um dos centros, no que diz respeito às solicitações de custeio e material permanente. Por dois anos consecutivos o CESNORS não alocou recursos neste programa, conforme relatado anteriormente. O Centro de Educação Física e Desporto (CEFD), em 2009, não distribuiu recursos para o programa Enxoval, pois houve apenas uma solicitação, que foi indeferida por não atender ao edital.

De uma forma geral, a UFSM atendeu em 2009 a média de 42 % da demanda solicitada no programa de fomento Enxoval, entre bolsas e auxílios (Figura 10), sendo estes ainda subdivididos em custeio e permanente (Figura 11), havendo uma redução de 4 % quando comparado com o ano de 2008 (média de 46%).

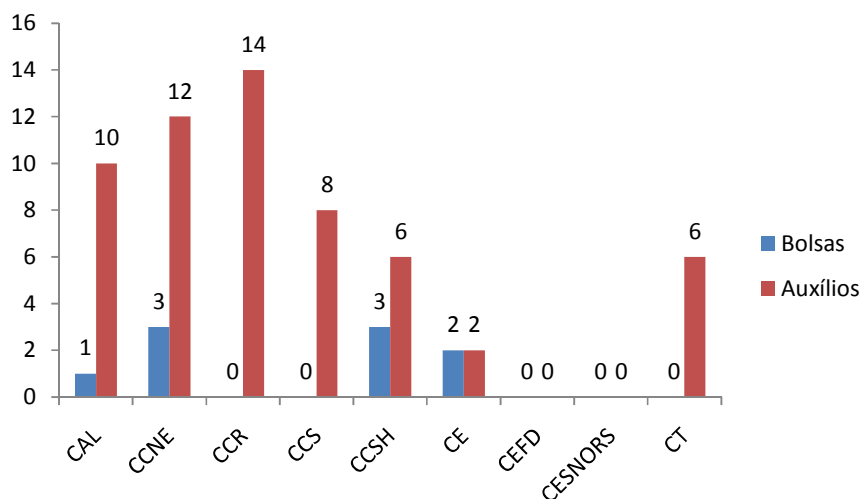


Figura 9. Total de bolsas e auxílios Enxoval concedidos por Centro de Ensino em 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

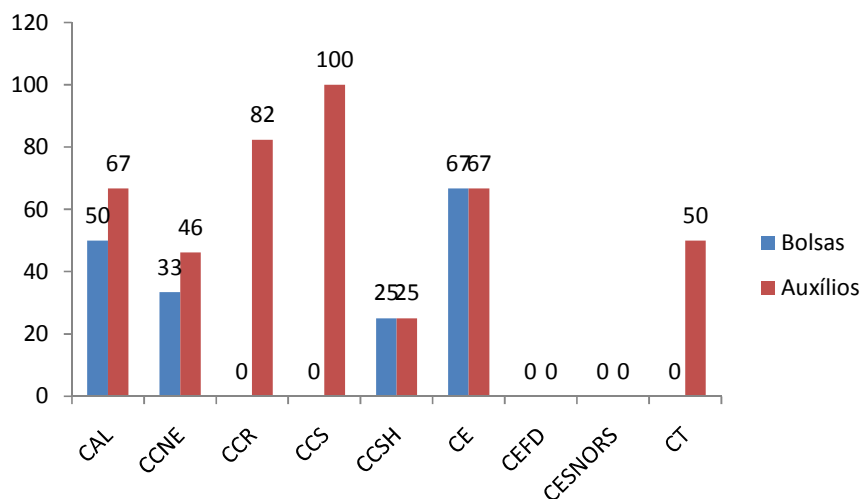


Figura 10. Percentagem de atendimento da demanda do programa Enxoval por Centro de Ensino em 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

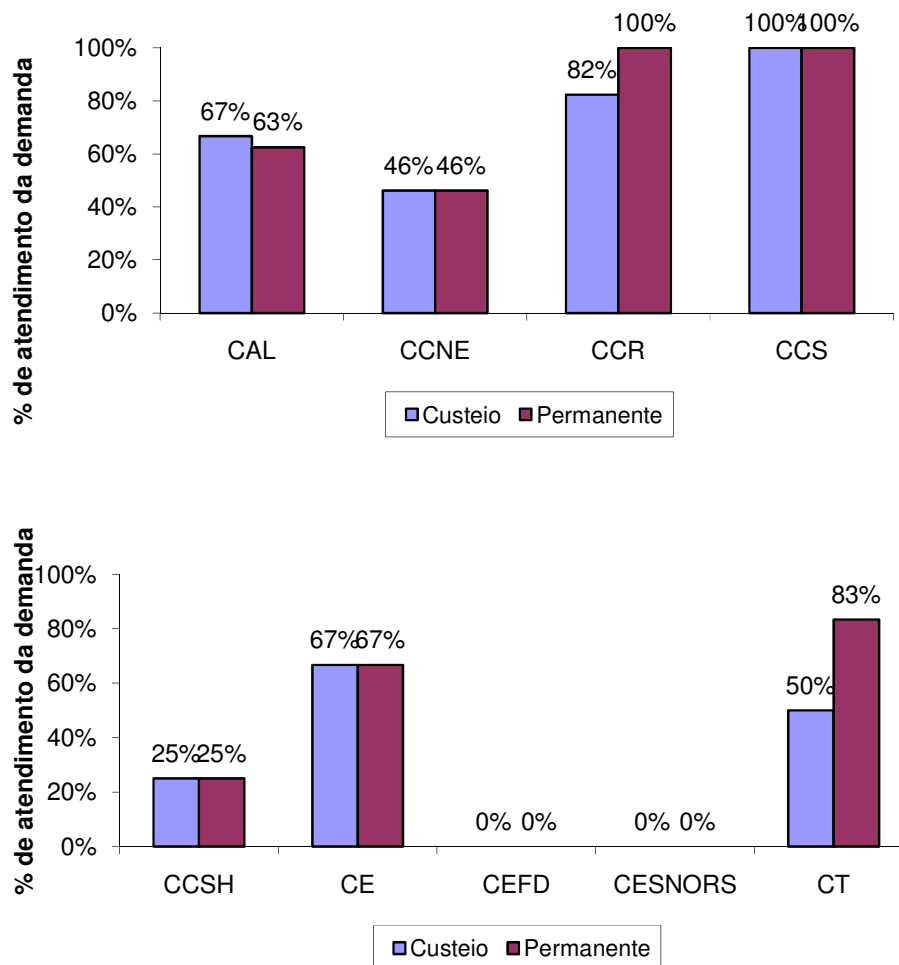


Figura 11. Percentagem subdividida de atendimento da demanda auxílio do programa Enxoval por Centro de Ensino em 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

A PRPGP considera que os percentuais médios de atendimento da demanda podem ser considerados satisfatórios, considerando que o docente teria, em cinco anos, cinco oportunidades para concorrer ao auxílio. Entretanto, o expressivo ingresso de novos doutores na UFSM, especialmente em 2009, sugere fortemente que o investimento no fomento do programa enxoval, deve ser aumentado para melhor atender as demandas das unidades de ensino, ainda mais que será evidenciado no item seguinte o alto desempenho científico dos docentes que receberam o auxílio enxoval.

Produção científica vinculada ao programa FIPE Enxoval

O programa Enxoval tem sido um investimento com alto retorno e um dos melhores indicadores de que a UFSM está no caminho certo, com sua política de investimento também nos jovens doutores, é que a produção intelectual qualificada, resultante daqueles atendidos pelo programa enxoval é muito expressiva (Tabela 2).

A análise dos relatórios dos 38 contemplados com auxílio Enxoval pelas Comissões de Pesquisa dos Centros de Ensino revelou que os outorgados tiveram uma produção altamente significativa em 2009, justificando plenamente a aplicação dos recursos do programa e os seus objetivos, que são prover financiamento mínimo que permita aumentar a produção científica de doutores com tempo de formação inferior a cinco anos, promovendo a fixação e a inserção destes docentes nos programas de pós-graduação da UFSM (67,5% dos docentes contemplados estão incorporados à PG). Para efeito de comparação, são apresentados os dados de produção dos docentes contemplados pelo programa enxoval em 2009 e o total produzido pelos docentes da UFSM e indexados no ISI (Tabela 2).

Tabela 2. Artigos científicos publicados por docente doutor do Enxoval em 2009.

	Qualis		ISI (A1, A2 e B1)	Relação artigo ISI por docente
	A1 + A2	B1 + B2		
Enxoval (2009-10)	13	34	44	1,16
UFSM total			603	Total 79/38 =2,08 0,63

Total de doutores UFSM (2009) = 956

Total de docentes contemplados enxoval 2009= 38

Total de publicações em 2009 dos docentes enxoval = 79

O índice do total de artigos publicados pelos docentes contemplados com o programa enxoval em 2009 (2,08 artigos/docente) foi três vezes acima da média da UFSM (0,63 artigo/docente), enquanto que o índice dos artigos indexados no ISI (1,16 artigo/docente) foi quase duas vezes superior ao da UFSM. Esses resultados confirmam que o programa enxoval é uma prática de fomento aos jovens doutores da UFSM que vem, sistematicamente, apresentando resultados excelentes quanto à quantidade e qualidade na produção científica, bem como na fixação desses jovens doutores e a sua integração nos programas de pós-graduação.

Programa de fomento FIPE Júnior

O programa de fomento FIPE Júnior foi criado para incentivar os jovens doutores (com doutorado concluído até cinco anos), e priorizou o financiamento de bolsas de iniciação científica. Tal política de valorização dos programas de bolsas Institucionais (Júnior e Sênior) visava: a) promover a formação em nível de IC de forma mais equânime na Instituição; b) justificar e qualificar a solicitação de cotas adicionais de bolsas PIBIC ao CNPq pela UFSM. Esta estratégia de crescimento está se mostrando positiva e, para isso, basta observar o gráfico de evolução das bolsas PIBIC, PIBIC/AF E PIBITI da UFSM, no item “**IMPACTOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FIPE**”. Os Centros de Ensino alocaram R\$ 232.800,00 no programa FIPE Júnior, sendo 83 cotas de bolsas de IC e dez auxílios. A PRPGP avalia que a aplicação de **93,5 %** (em 2008 foi 95 %) dos recursos do programa Júnior em bolsas de IC é um índice altamente satisfatório para a Instituição, pois reflete claramente a vocação deste programa e a intenção da PRPGP ao criá-lo, que é possibilitar a formação de recursos humanos para pesquisa em nível de graduação e, com isso, preparar melhor os candidatos à pós-graduação.

A abrangência do programa FIPE Júnior pode se inferida pelo número de bolsas concedidas (Figura 12) e pela porcentagem de atendimento da demanda concedidas em

cada Centro de Ensino (Figura 13). A PRPGP também avalia positivamente este atendimento que, em média, atendeu a 81 % das solicitações em 2009 e 85% em 2008, indicando que a grande maioria dos solicitantes foram contemplados. Apenas para justificar o percentual de auxílio de 200 % no Centro de Tecnologia (CT), isso ocorreu em virtude da solicitação de um único auxílio e a Direção do Centro, juntamente com o respectivo GAP, com concordância do Presidente da Comissão de Pesquisa e Comissão de Avaliação, concederam recursos a dois docentes com esse auxílio. Também cabe aqui analisar a demanda reprimida do programa, que é mostrado na figura 14. A média de demanda reprimida de 59 % na Instituição para este programa, mesmo com ligeira redução (em 2008 foi de 61 %), ainda foi considerada alta devido a uma redução no número de docentes solicitantes pela competitividade do processo.

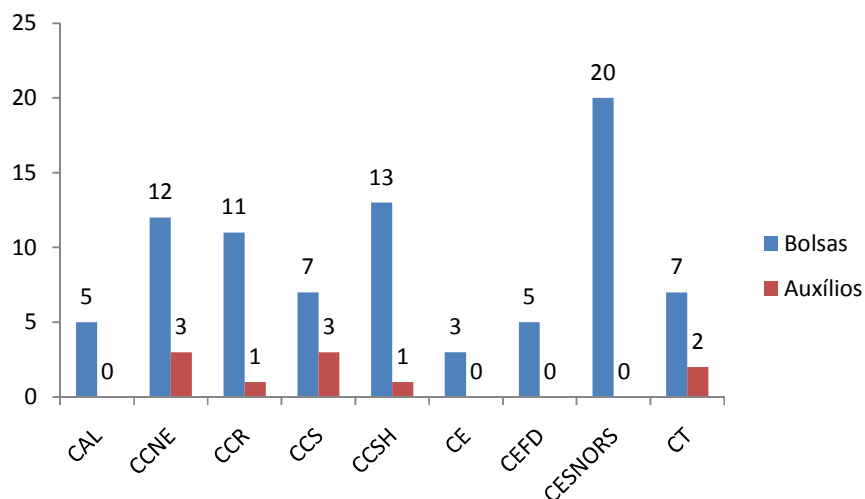


Figura 12. Total de bolsas e auxílios FIPE Júnior concedidos por Centro de Ensino em 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

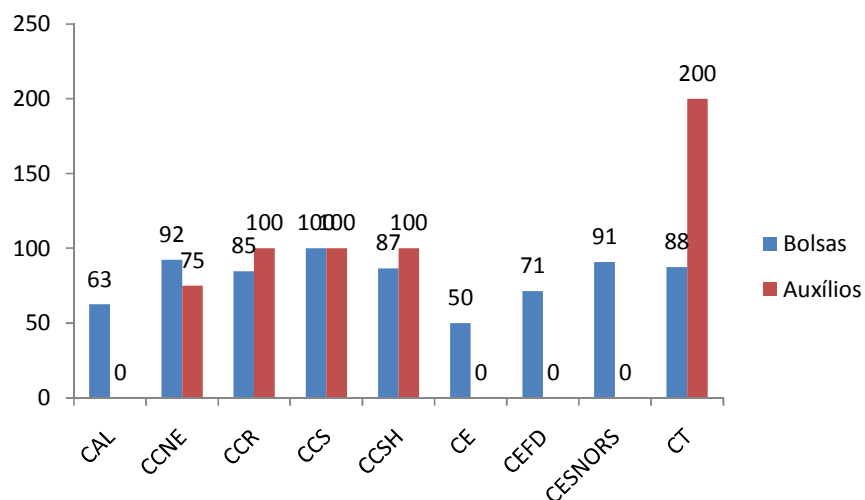


Figura 13. Percentagem de atendimento da demanda do programa FIPE Júnior por Centro de Ensino em 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

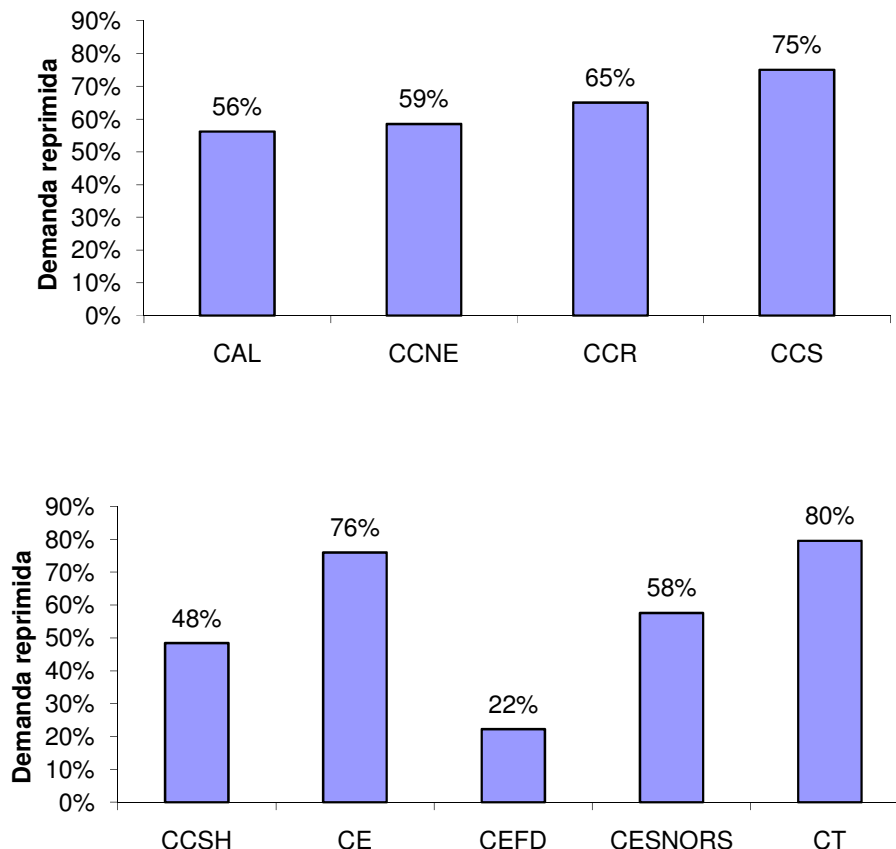


Figura 14. Demanda reprimida do programa FIPE Júnior por Centro de Ensino em 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

Programa de fomento FIPE Sênior

O programa de fomento FIPE Sênior foi criado para incentivar doutores (com doutorado concluído há mais de cinco anos), e também priorizou o financiamento de bolsas de iniciação científica. Tal medida foi idêntica à tomada em relação ao programa FIPE Júnior, e visou equiparar o valor mensal ao de uma cota do programa PIBIC, como justificado anteriormente. Os Centros de Ensino alocaram R\$ 287.500,00 no programa FIPE Sênior, com aumento de 29 % no recurso, quando comparado com 2008. Deste montante foram 109 cotas de bolsas de IC e 21 auxílios. A PRPGP avalia que a aplicação de **89,4%** dos recursos do programa FIPE Sênior em bolsas de IC é um índice altamente satisfatório para a Instituição, pois reflete claramente a vocação deste programa, que é o de possibilitar a formação de recursos humanos para pesquisa em nível de graduação e qualificar a pós-graduação a partir de candidatos melhor preparados para o mestrado. Esse índice foi o mesmo observado no ano de 2008.

O total de concessões de bolsas no programa FIPE Sênior e seu atendimento à demanda, em cada unidade de ensino, são mostrados nas figuras 15 e 16,

respectivamente. A PRPGP também avalia positivamente o fato de ter sido possível atingir **84,6 %** das solicitações na Instituição. Da mesma forma que no FIPE Júnior, o CT procedeu uma concessão além da solicitada na forma de auxílio (foram três solicitações e quatro concessões). A PRPGP avalia que essa atitude no CT é elogiável, pois deu condições de atender um maior número de docentes, dentro de cada programa. Também cabe aqui analisar a demanda reprimida do programa, que é mostrada na figura 17. A média de demanda reprimida de 52,9% na Instituição para este programa foi considerada aceitável. O aumento verificado na demanda reprimida (em 2008 foi de 51 %) pode ser devido à grande competitividade do programa, devido ao aumento do número de doutores na UFSM com mais de cinco anos de titulação, que levou a um número menor de solicitações, mas a um percentual maior de concessões.

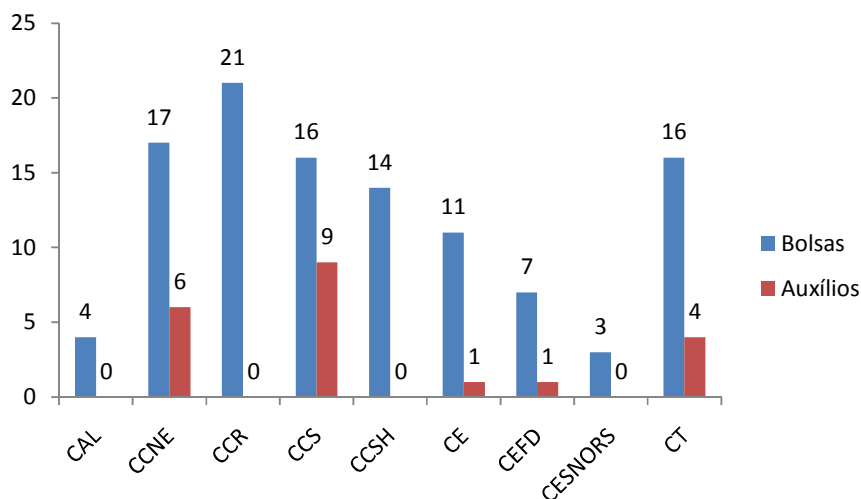


Figura 15. Total de bolsas e auxílios FIPE Sênior concedidos por Centro de Ensino em 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

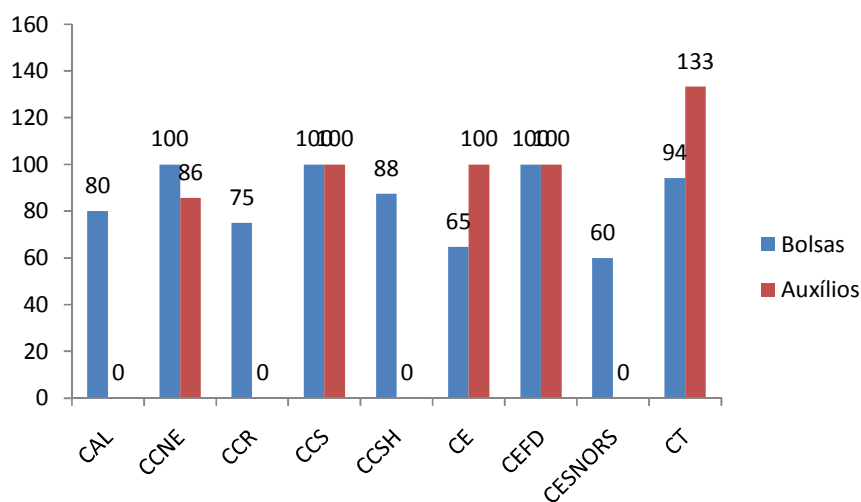


Figura 16. Percentagem de atendimento da demanda do programa FIPE Sênior por Centro de Ensino em 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

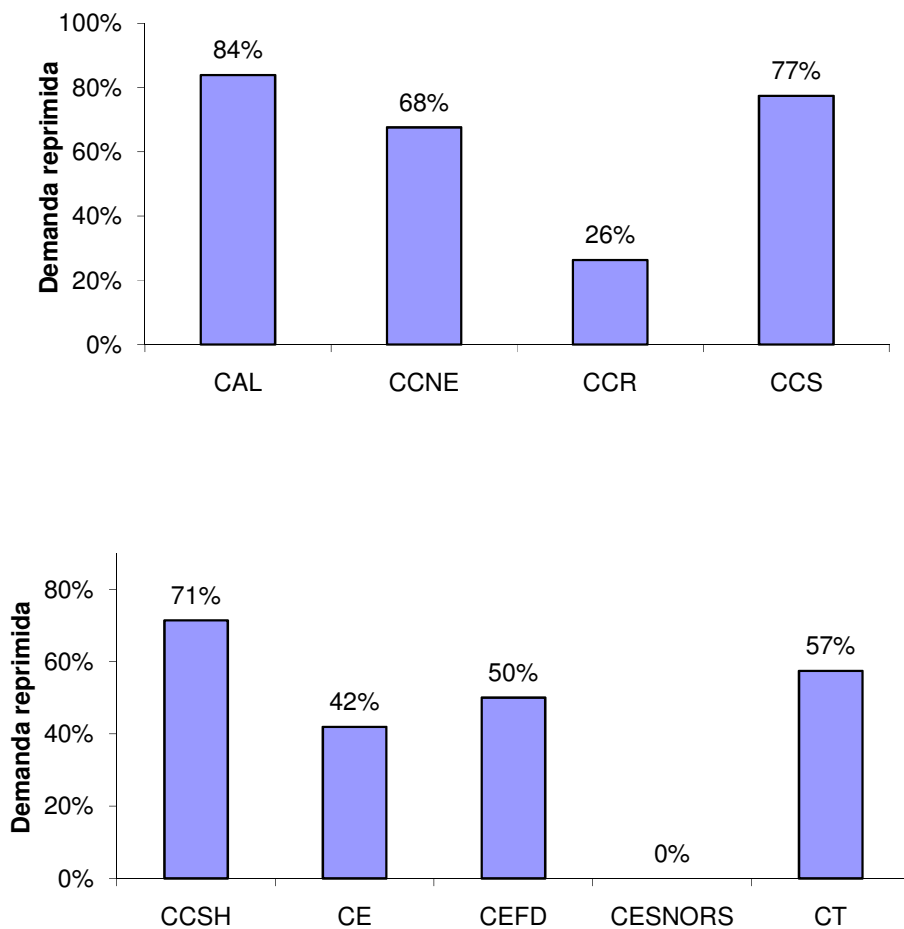


Figura 17. Demanda reprimida do programa FIPE Sênior por Centro de Ensino em 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

Distribuição de cotas e auxílios entre docentes vinculados e não-vinculados à pós-graduação.

O total de cotas de bolsa e de auxílios distribuídos por Centro de Ensino é mostrado nas figuras 18 e 19. Foram concedidas **201** bolsas e **89** auxílios pelo FIPE, em todas as suas modalidades (Enxoval, Júnior e Sênior), representando aumento de 11,6 % no número de cotas e de 39,7 % no número de auxílios concedidos, quando comparado com o ano de 2008.

A distribuição destes auxílios entre docentes orientadores da pós-graduação e não-vinculados à pós-graduação é mostrada na figura 20. A análise do gráfico revela que 68,62 % das cotas de bolsa e auxílios foram destinados aos docentes vinculados à pós-graduação. Este dado é plenamente justificável pelo caráter da avaliação de mérito científico adotado no julgamento dos processos, uma vez que os docentes mais

qualificados serão também aqueles que apresentarão maior produtividade e maturidade científica e que lhes permitiria um índice maior de vinculação à pós-graduação. Portanto, a PRPGP considera que a distribuição dos recursos, em sua grande maioria, para orientadores de pós-graduação reflete a alta qualificação dos doutores da instituição, vinculados à pós-graduação. Por outro lado, a utilização de 31,38 % dos recursos para doutores não vinculados à pós-graduação mostra uma necessária capacidade da instituição no incremento ou reposição da massa crítica de docentes na pós-graduação, ou mesmo a capacidade potencial à criação de novos programas de pós-graduação ou a consolidação dos existentes, ofertando mais cursos de doutorado ou consolidando ainda mais os cursos de doutorado existentes.

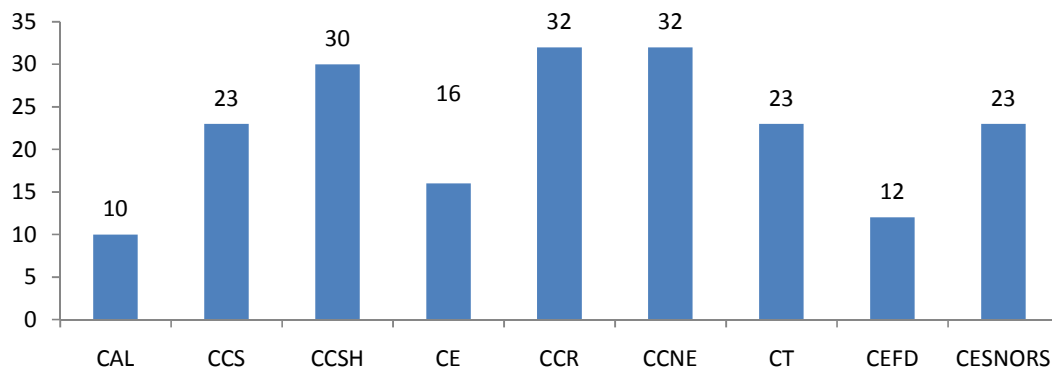


Figura 18. Distribuição total de cotas de bolsa FIPE por Centro de Ensino em 2009.
Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

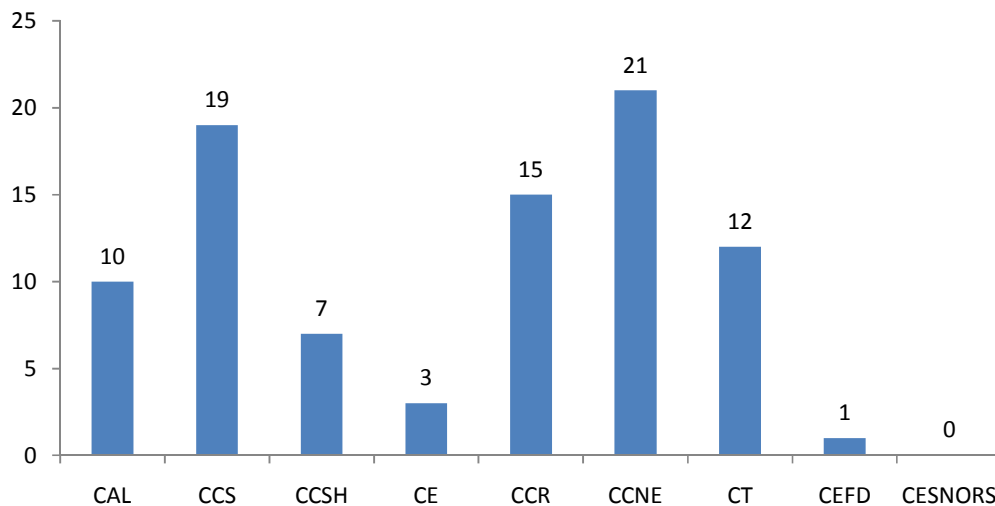


Figura 19. Distribuição total de auxílios FIPE por Centro de Ensino em 2009.
Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

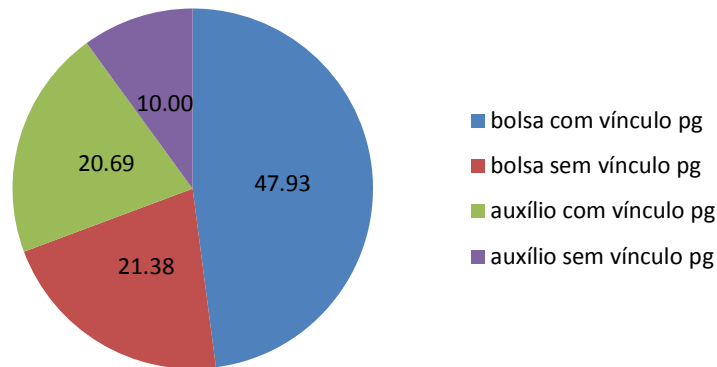


Figura 20. Distribuição das concessões de bolsas e auxílios entre os orientadores FIPE, por vinculação à pós-graduação em 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM e GAPs dos Centros de Ensino.

3. IMPACTOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FIPE

PIBIC

Um impacto importante das mudanças nos critérios de distribuição dos recursos do FIPE (contrapartida institucional ao programa PIBIC) foi o aumento de número de cotas de bolsa do programa PIBIC/CNPq/UFSM, que aumentou em 30% de 2006 a 2009 as cotas institucionais no período (Figura 21). Um aspecto importante a ser ressaltado é que este aumento aconteceu numa situação onde o número de bolsas, destinadas pelo CNPq à UFSM, estava inalterado há anos, à despeito do aumento no número de doutores e da produção científica da Instituição, mostradas nas figuras 1 e 2, respectivamente. Contribuiu para isso a reestruturação da Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM em 2006, bem como a reformulação no programa institucional FIPE, atendendo às indicações dos consultores externos à instituição e às do CNPq, quanto à forma de distribuição das cotas PIBIC.

PIBIC – Ações Afirmativas (PIBIC-AF)

O programa PIBIC-AF iniciou em 2009 com a distribuição de 17 cotas de bolsas. A distribuição destas foi em baseada no resultado da avaliação das propostas encaminhadas dentro do Edital PIBIC 2009 (Anexo 5), seguindo as diretrizes e normativas estipuladas pelo CNPq ao programa PIBIC-AF.

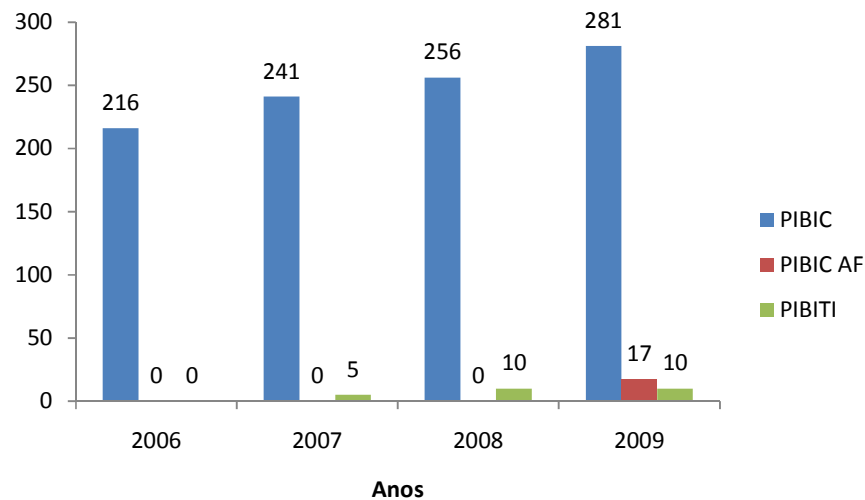


Figura 21. Número de bolsas do programa PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI/CNPq/UFSM

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM

PIBITI

Embora não diretamente relacionado ao FIPE, também foi relevante o ingresso da UFSM no programa PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Inovação Tecnológica do CNPq), cujo número de bolsas aumentou de cinco para dez de 2007 para 2008, representando um aumento de **100%**, sendo mantidas as dez bolsas em 2009 (Figura 21). Em 2009, respondendo ao Edital do PIBITI (Anexo 6), foram apresentadas 31 propostas, das quais 15 foram consideradas como propostas de pesquisa direcionadas para inovação. Destes, sete foram da área de Ciências da Vida, seis de Ciências Naturais e Exatas e dois de Humanidades. A distribuição de cotas, considerando a demanda qualificada proporcional, foi de: Ciências da Vida com cinco bolsas, Ciências Exatas e da Terra com quatro bolsas e Humanidades com uma bolsa.

O ingresso da UFSM no programa PIBITI trouxe, também, a obrigação da criação de um programa de contrapartida institucional para o PIBITI, denominado FIT (Fundo para Inovação Tecnológica), autorizado pelo Magnífico Reitor no ano de 2009.

4. FUNDO DE INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (FIT)

O Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica (FIT) foi aprovado pelo Conselho Universitário em sua 694^a. Sessão, de 25/05/2009 e regulamentado pela resolução 06/2009 de 22/07/2009 do Reitor da UFSM (em anexo). O FIT está vinculado à PRPGP e tem por finalidade dar apoio financeiro e, prioritariamente, bolsas como contrapartida ao Programa PIBITI/CNPq.

Tornou-se público o EDITAL PRPGP/UFSM 019/2009 (em anexo), de abertura de inscrições para concessão de Auxílio Integrado à Inovação Tecnológica, composto de bolsa de iniciação à inovação tecnológica (BIT) e auxílio à inovação, vinculado ao Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica. Esses editais permitiram a cada docente solicitar um auxílio integrado, constituído de Bolsa de Iniciação à Inovação Tecnológica, no valor de R\$ 300,00, e Recursos de Custeio, no valor de R\$ 2.000,00, com vigência de 01/12/2009 a 31/12/2010. Também tornaram-se públicos os EDITAIS PRPGP/UFSM 015 – 018 – 020/2009 (em anexo), de abertura de inscrições para concessão de bolsas de iniciação à inovação tecnológica Júnior (BIT Jr.). Esses editais

permitiram a cada docente solicitar uma bolsa, destinada para aluno de ensino médio ou pós-médio da UFSM, no valor de R\$ 200,00, com vigência de 01/10/2009 a 31/12/2010.

Houve um total de 45 solicitações no programa BIT e sete para o BIT Jr. sendo destes 20 contemplados no BIT e seis no BIT Jr. (Figura 22), estando todos em andamento, com relatórios previstos para março de 2010.

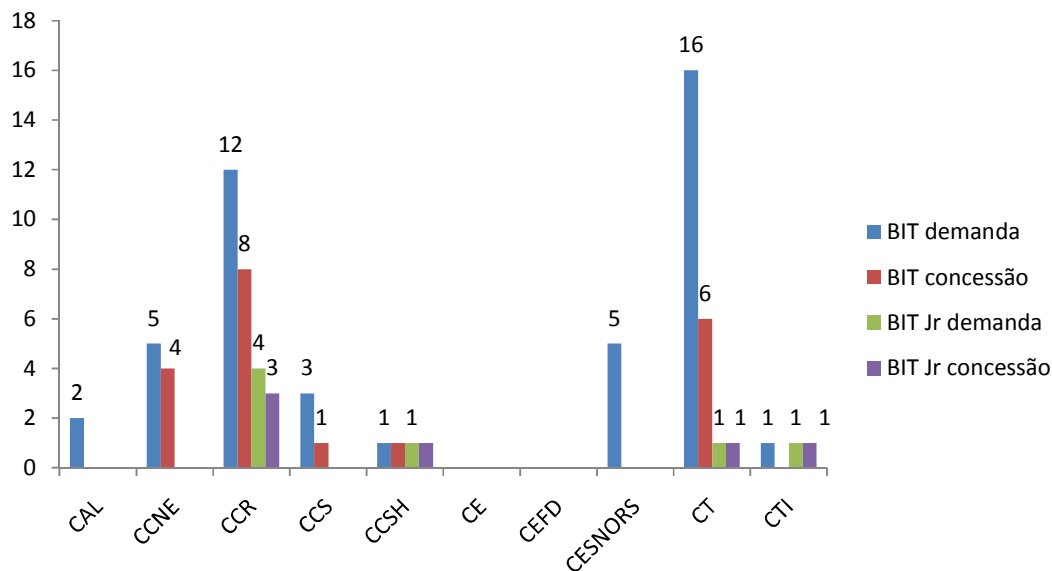


Figura 22. Total de solicitações e de concessões do programa FIT entre os centros de ensino em 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM.

Mesmo sendo o primeiro ano do programa FIT na UFSM, observa-se que o número de cotas implementadas superou em 53 % o total de cotas PIBITI da instituição, mostrando que a demanda não atendida da UFSM ainda carece de maiores aportes no número de bolsas a serem disponibilizadas. Os percentuais de atendimento às solicitações foram compatíveis com as vocações dos centros de ensino para a área tecnológica (Figura 23).

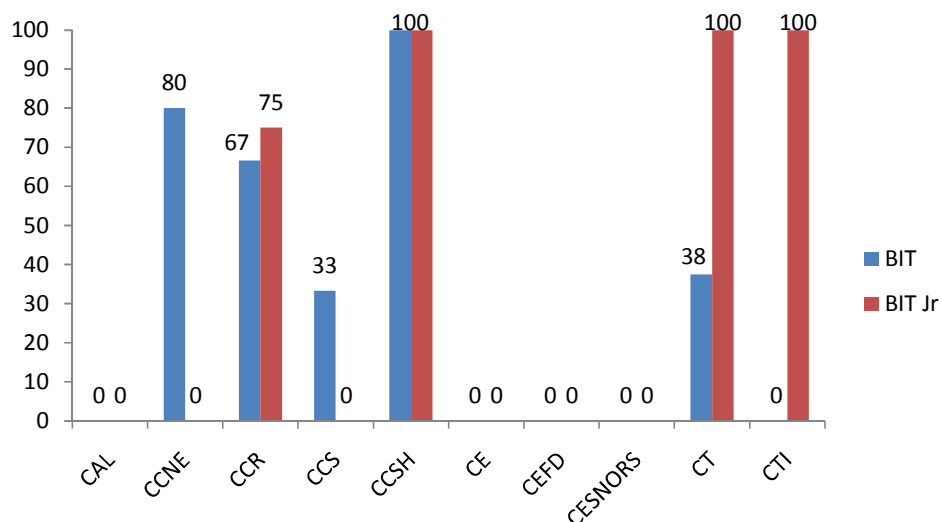


Figura 23. Percentagem de atendimento do FIT dentro de cada programa por centro de ensino em 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM.

Impactos dos PIBITI e FIT no número de pedidos de proteção

Nesses anos em que a UFSM foi contemplada com cotas do programa PIBITI (2008 e 2009) e implementou o programa institucional FIT (2009) houve um número de 22 solicitações de registros de patente no Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NIT) da UFSM (Tabela 3).

Esses dados evidenciam que, tanto o PIBIT quanto o FIT, foram programas incentivadores para a área tecnológica, destinando recursos para a pesquisa voltada à tecnologia e inovação de serviços e produtos, voltados à proteção e registro de patentes.

Tabela 3. Relação de encaminhamentos executados de proteção/depósito e licenciamento com e sem proteção de propriedade intelectual (PI) de patentes e programas de computador.

Tipos de proteção	2008 (e anos anteriores)	2009 (e 2010)	Total
Patentes	03	06	9
Programa de computador	02	01	03
Marcas	08	02	10
	Licenciamentos com proteção de PI	Licenciamento sem proteção de PI	Co-titularidade com outras instituições (c/proteção)
Patentes	01	03	02
Programa de computador	03	-	-

Fonte: Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia NIT/UFSM.

5. PROGRAMA MESTRE

O Programa Mestre está vinculado à PRPGP e tem por objetivo viabilizar o financiamento de servidores mestres com menos de quatro anos de titulação, para que estes sejam motivados à pesquisa e à formação em nível de doutorado, tornando-se candidatos para ingresso, no futuro, em programas de pós-graduação e venham a contribuir efetivamente na geração de pesquisa.

O programa concede bolsas de iniciação científica ou auxílio à pesquisa para o docente mestre, de acordo com as exigências previstas em edital específico. Teve seu início no ano de 2008, com o lançamento do Edital PRPGP/UFSM 04/2008, aprovado pelo Conselho Universitário em sua 716ª. Sessão, de 20/03/2008 prevendo o valor da bolsa de IC de R\$ 300,00 e R\$ 1.200,00 de custeio, disponíveis para docentes mestres. Já o Edital PRPGP 06/2009, aprovado pelo Conselho Universitário em sua 737ª. Sessão, de 03/04/2009, disponibilizou os mesmos valores para bolsas e custeio, expandiu a participação de todos os servidores mestres no edital, excluindo a solicitação de bolsa pelo servidor técnico-administrativo em educação.

No edital de 2008 houve oito concessões, enquanto que em 2009 foram nove (Figura 24), na ordem de 10% da demanda reprimida sendo atendida em 2009. Também em 2009 houve maior implementação dos recursos do programa no CESNORS, onde o número de docentes mestres é mais significativo. De 2008 para 2009 houve um acréscimo de 12,5 % no número de docentes contemplados com bolsa de IC. Dos nove docentes contemplados, quatro já tinham sido contemplados com bolsa pelo edital de 2008. A demanda total para o ano de 2010 é de 79 mestres com titulação até 01 de janeiro de 2006.

Devido o programa estar em sua segunda edição não há condições ainda de avaliar a evolução do docente contemplado, quanto à produção científica.

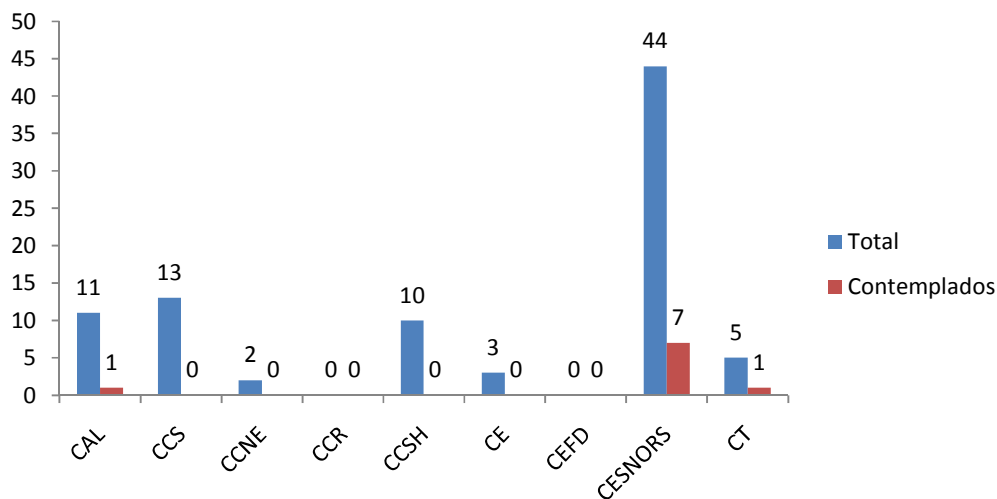


Figura 24. Total de mestres com possibilidade de solicitação e total de contemplados em 2009.

Fonte: Coordenação de Iniciação Científica PRPGP/UFSM.

6. PRODUÇÃO INSTITUCIONAL TOTAL

Artigos Científicos Indexados

No ano de 2009 a produção de artigos atendeu ao projetado pelos estudos de tendência, pois foram publicados e indexados no ISI 603 artigos para um número projetado de 600 (Figura 2). Esse comportamento vem sendo observado desde o ano de 2008 e revela que as ações de fomento da UFSM e implementadas pela PRPGP têm repercutido em um aumento significativo da produção Institucional e dissocia a curva de produção científica em relação àquela do número de doutores, evidenciando que as ações implementadas desde o ano de 2006 modificaram a curva de crescimento da produção Institucional, que anteriormente tendia a diminuir a taxa de crescimento (2003-2005).

As mudanças começaram efetivamente em 2007 com o lançamento dos Programas do FIPE (Sênior, Júnior e Enxoval), do Programa MESTRE em 2008 e 2009 e, também em 2009 com os programas FIT (BIT e BIT Júnior), além de outros programas lançados pela PRPGP: Pró-revistas e Pró-publicações internacionais e dos editais semestrais para conserto de equipamentos (Pró-equipamentos). Da mesma forma, qualificou-se a concessão do PIBIC.

Essa evolução também fica evidente pelo número crescente de artigos publicados em revistas classificadas pelo QUALIS, por docentes envolvidos em programas de pós-graduação da UFSM (Figuras 25 e 26)

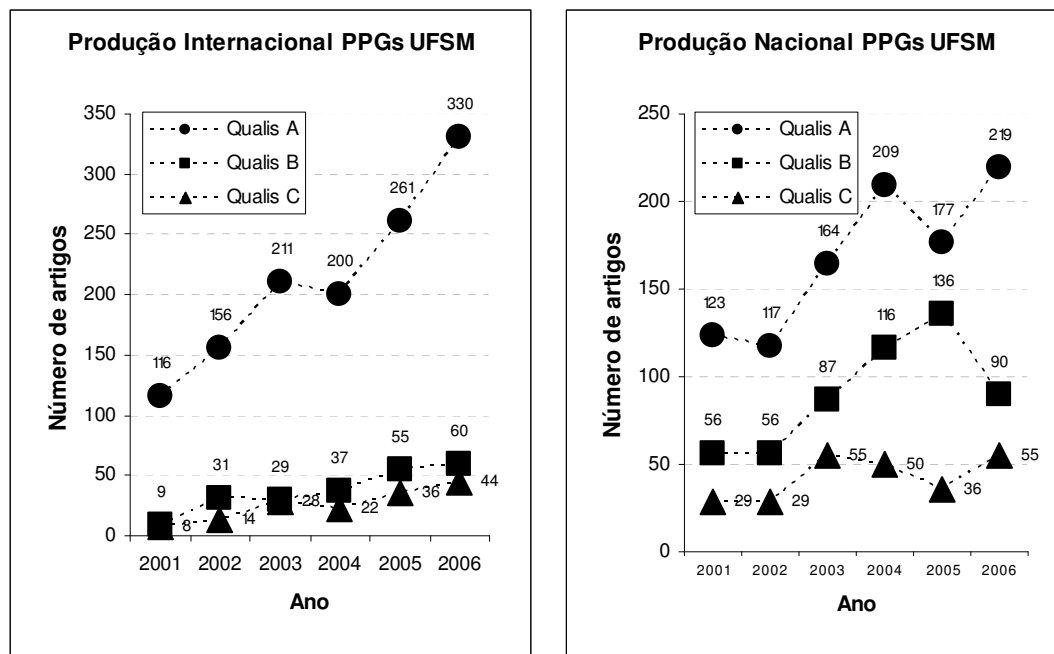


Figura 25. Evolução da produção científica internacional e nacional ligada aos PPGs da UFSM entre 2001 e 2006, ao final de cada ano.

Fonte: Relatórios consolidados dos PPGs.

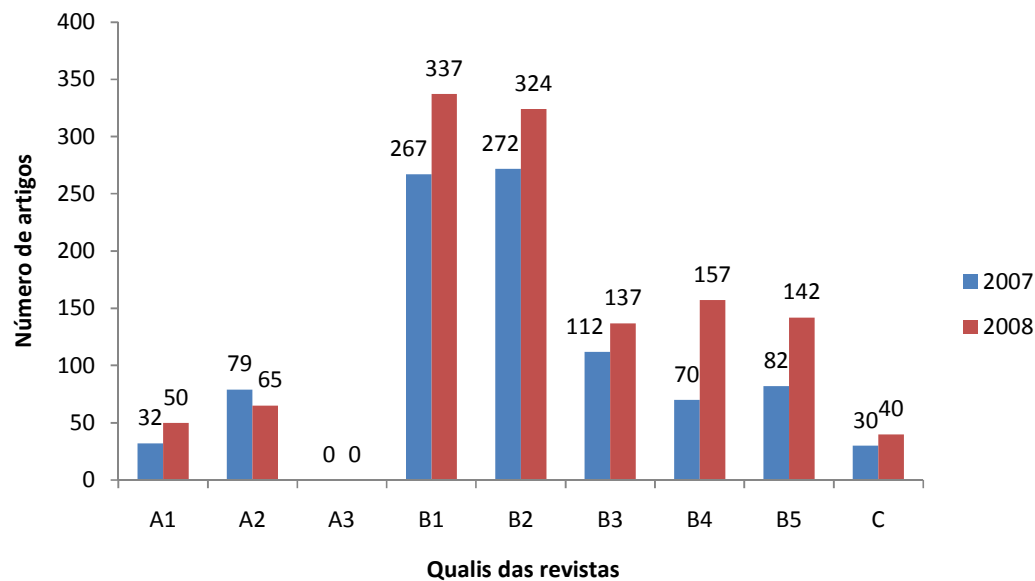


Figura 26. Evolução da produção científica ligada aos PPGs da UFSM entre os anos de 2007 e 2008, ao final de cada ano.

Fonte: Relatórios consolidados dos PPGs - CAPES em 20 e 21/01/2010.

Mesmo com o novo critério de classificação adotado pela Capes para o QUALIS, e utilizado nas avaliações a partir de 2007, verifica-se que o número de artigos publicados em 2007 em revistas A1 e A2 foi na ordem de 111, enquanto que em 2008 foram 115. Para os artigos classificados como B1 e B2 o número de publicações passou de 539 em 2007 para 671 em 2008. Nesse período houve incrementos lineares de 4% para A1 e A2 e de 24,5% para B1 e B2.

Certamente as ações de financiamento do PIBIC, do PIBIC-AF, do PIBIT, do FIPE, do FIT e do PROGRAMA MESTRE também estão contribuindo para o preparo de alunos de IC que chegam aos programas de pós-graduação, qualificando o seu corpo discente. No período compreendido entre os anos de 2006/2007 ao vigente (2009/2010) o número de discentes com bolsa PIBIC foi de 886 onde destes 314 foram graduados. Destes, 43% ingressaram em cursos de pós-graduação da UFSM, em nível de mestrado, confirmando a afirmativa de qualificação do corpo discente da pós-graduação. Evidentemente que o percentual é maior, uma vez que também muitos dos graduados ingressaram em programas de pós-graduação de outras universidades.

Associado ao número de publicações pode-se realizar um diagnóstico do desempenho da UFSM, quando comparada às outras instituições que foram contempladas com um número de cotas de bolsas PIBIC superiores à sua contemplação em 2009/2010 (Tabela 4). A UFSM foi a 22ª Instituição com maior número de bolsas PIBIC, entretanto a relação entre o número de artigos científicos publicados em 2009 e indexados na base ISI, com o número de docentes contemplados com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq no mesmo período, a UFSM ocupa a 3ª posição no ranking. Considerando-se a relação entre o número de artigos indexados no ISI e o número de bolsas PIBIC, a UFSM ocupa a 10ª posição, mostrando que na UFSM, os bolsistas em produtividade em pesquisa do CNPq e os bolsistas PIBIC da UFSM estão com uma produção científica com quantidade e qualidade destacada no país.

Tabela 4. Comparativo do desempenho da UFSM com outras IES em 2009.

Instituição	Número de Cotas PIBIC	Número de bolsistas PQ CNPq	Número de Artigos indexados no ISI	Relação ISI/PQ	Relação ISI/cotas	Relação cotas/PQ
USP	1254	1968	5400	2,74	4,31	0,64
UFRJ	804	872	2088	2,39	2,60	0,92
UFRGS	674	569	1728	3,04	2,56	1,18
UNESP	627	575	877	1,53	1,40	1,09
UFMG	562	583	1473	2,53	2,62	0,96
UNICAMP	556	658	2004	3,05	3,60	0,84
UFPE	493	257	692	2,69	1,40	1,92
UFC	487	182	638	3,51	1,31	2,68
UNB	413	284	694	2,44	1,68	1,45
UFBA	405	194	464	2,39	1,15	2,09
EMBRAPA	398	168	249	1,48	0,63	2,37
UFSC	383	328	802	2,45	2,09	1,17
UFPB	381	113	328	2,90	0,86	3,37
UFRN	377	110	320	2,91	0,85	3,43
UFF	361	228	362	1,59	1,00	1,58
UNIFESP	327	213	1450	6,81	4,43	1,54
UFPR	319	234	840	3,59	2,63	1,36
UFV	296	215	702	3,27	2,37	1,38
UFPA	296	99	257	2,60	0,87	2,99
UERJ	283	252	579	2,30	2,05	1,12
UFSM	281 (22)¹	139 (19)	603 (15)	4,34 (3)	2,14 (10)	2,02 (9)
UFAM	249	20	100	5,00	0,40	12,45

¹ Valores entre parênteses referem-se à posição da UFSM dentro de cada item, comparada com as demais instituições.

Fonte: PRPGP/UFSM, a partir dos sites do CNPq, ISI (Web of Science) na rede mundial de computadores.

Na relação entre o número de cotas PIBIC e bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq, a UFSM ocupa a 9ª posição no ranking mas, de acordo com os resultados apresentados na figura 27, houve um acréscimo em 41 novos docentes da UFSM contemplados com bolsa PQ/CNPq para vigência a partir de março de 2010. Com a política de disponibilizar ao menos uma cota de bolsa PIBIC para cada bolsista PQ/CNPq, haverá uma redução no índice para 1,56, classificando a UFSM na 13ª posição no ranking, com a manutenção do número de 281 cotas PIBIC destinadas à UFSM.

Com esse acréscimo no número de bolsistas PQ/CNPq na UFSM e mantendo a mesma proporção de aumento no número de bolsas PIBIC, em torno de 30%, o número final para o período 2010/2011 deveria estar em 365 cotas, ou seja, um acréscimo de 84 novas bolsas PIBIC destinadas para a UFSM.

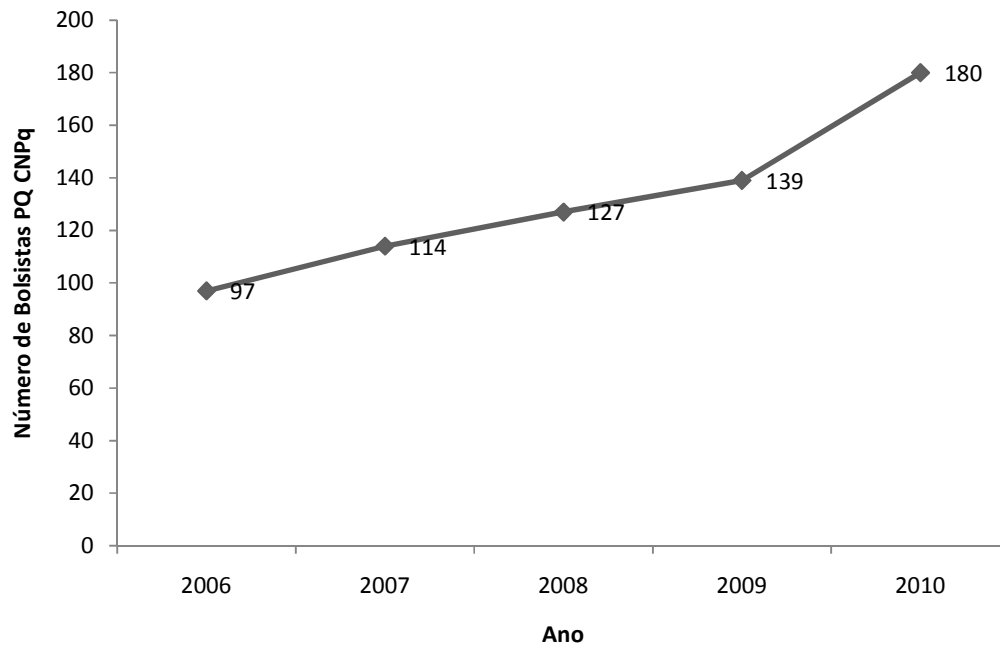


Figura 27. Evolução no número de docentes da UFSM contemplados com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq, no período de 2006 a 2010.

Fonte: PRPGP/UFSM, a partir do banco de dados do CNPq.

Jornada Acadêmica Integrada

A Coordenação de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa apresenta o relatório de atividades e análise da metodologia de execução da 24ª Jornada Acadêmica Integrada da UFSM, realizada nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2009. O tema para a 24ª edição foi inovador: “Suas idéias abrem caminhos”, sendo estruturada em três eventos específicos, de acordo com a classificação do projeto: 24º Salão de Iniciação Científica, 1ª Mostra de Ensino e 2º Extensão Conta.

No ano de 2009 a PRPGP contou com a colaboração do Curso de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais e Humanas. Esta colaboração deu-se através da FACOS agência de propaganda. A ação foi coordenada pela Professora Elisângela Mortari e executada por alunos daquela agência.

O sistema de inscrições, que era único para os três módulos, teve de ser modificado. Ocorreu que a Pró-Reitoria de Extensão entendeu que o formulário proposto não atendia as necessidades de sua área, pois a classificação dos projetos não contemplava a classificação proposta pela Câmara de Extensão, ao final de 2008. Dessa forma, a PRE solicitou a retirada do 2º Extensão Conta do sistema de inscrições. Essa medida nos impede de obter qualquer dado relativo à inscrição, avaliação e/ou apresentação de trabalhos de extensão.

O módulo de inscrições do 24º Salão de Iniciação Científica e da 1ª Mostra de Ensino funcionou plenamente. A geração de relatórios foi eficiente. Não identificamos

problemas, além dos normais acúmulos de acessos nos últimos dias, o que dificultou e até impediu algumas inscrições.

O sistema de pagamento de taxas, tanto para apresentadores como para ouvintes também foi implantado este ano de 2009 e teve pleno êxito. O sistema gerou um boleto bancário que poderia ser pago em qualquer agência da CEF. Oportunamente, a Caixa gerava um arquivo que nos permitia acompanhar os créditos e emitir relatórios. A 24ª JAI arrecadou R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) em inscrições.

Seguem dados específicos do sistema de inscrição (Tabela 5):

Tabela 5. Número de inscritos por Centro de Ensino na 24ª. JAI em 2009.

	ENSINO	PESQUISA	TOTAL
CAL	20	75	95
CCS	53	297	350
CCNE	41	228	41
CCR	16	422	438
CCSH	21	199	220
CE	23	58	81
CEFD	7	36	43
CESNORS	6	105	111
CT	20	174	194
POLITÉCNICO	0	17	17
CAFW	1	0	1
OUTRA	14	85	99
TOTAL	222	1696	1918
Não Pagos			79
Inscritos			1997
Ouvintes	1546		

Verificou-se que do total de inscritos, 20% foram na 1ª Mostra de Ensino e 80% no 24º Salão de Iniciação Científica.

O sistema de seleção consistiu no cadastramento de professores, junto sistema, na condição de “avaliador”. Após, os trabalhos inscritos foram direcionados para os avaliadores, preferencialmente de acordo com sua área de atuação.

Os professores avaliadores cadastrados são aqueles detentores de bolsa PIBIC, PIBITI ou FIPE no ano anterior ao evento. Nesta etapa o avaliador pode optar por três status: APROVADO, NÃO APROVADO e NECESSITA REVISÃO. No caso de NECESSITA REVISÃO, devendo digitar um breve texto, em janela específica, informando o aluno sobre o que precisa ser revisado.

Como resultado da primeira etapa da seleção foi especificado 195 trabalhos em revisão, 27 não aprovados e 1696 aprovados, totalizando 1918 trabalhos inscritos e avaliados.

Após essa etapa de revisão o aluno, de acordo com cronograma prévio, acessou o sistema usando a senha e o login criado pelo sistema quando de sua inscrição e identificou o status de seu trabalho. Caso esteja “em revisão”, o sistema apresentou o

texto digitado pelo avaliador, com indicação para o aluno clicar no link “revisar trabalho” e atender às considerações propostas. Este sistema foi uma das melhorias implantadas em 2009 e teve uma resposta bastante positiva.

Todos os trabalhos revisados foram aprovados após a segunda etapa de seleção e avaliação. Assim foi organizada a 24ª. JAI de acordo com o cronograma e distribuição abaixo detalhados.

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

MÓDULOS ORAIS

Em acordo com os Programas de Pós-Graduação foram criadas atividades paralelas às formais apresentações em painéis. Esses módulos consistiam em palestras, mesas-redondas e mini-cursos que eram invariavelmente seguidos de apresentações orais de trabalhos escolhidos junto aos inscritos do evento.

A escolha desses trabalhos foi feita pelos PPGs, associados à PRPGP, e não obedeceu critérios de mérito, mas sim buscando afinidade temática com a atividade onde seria inserido. Foram escolhidos 318 que apresentaram em 63 módulos distintos.

Após os processos de seleção e revisão e o natural ajuste de pendências, 1811 alunos apresentaram seus trabalhos na forma de painel, no Ginásio Didático do Centro de Educação Física e Desportos da UFSM. Realizou-se ainda a segunda edição da JAI NOTURNA, com apresentação de 92 trabalhos no hall do CCSH, antiga reitoria.

MÓDULO: Engenharia Aeroespacial

MÓDULO: Geofísica Espacial I

MÓDULO: Mídia: Consumo e Produção

MÓDULO: Plantas Medicinais

MÓDULO: Ciências Farmacêuticas

MÓDULO: Análise da formação espacial e planejamento

MÓDULO: Práticas em saúde mental

MÓDULO: Novas questões para a psicologia

MÓDULO: Sanidade e Produção bovina

MÓDULO: Tópicos Avançados em Física I

MÓDULO: Tópicos Avançados em Física II

MÓDULO: Meteorologia

MÓDULO: Literatura e Alteridade

MÓDULO: A Língua em Estudo

MÓDULO: Recuperação de áreas degradadas

MÓDULO: Aprendizagem e redes

MÓDULO: Comportamento do consumidor

MÓDULO: Química I

MÓDULO: Química II

MÓDULO: Batata: Cultura e tecnologia

MÓDULO: Engenharia civil I

MÓDULO: Engenharia civil II

MÓDULO: Educação física

MÓDULO: Sociedade, cultura e meio ambiente

MÓDULO: Piscicultura I

MÓDULO: Piscicultura II

MÓDULO: Saúde Coletiva: perspectivas e possibilidades

MÓDULO: Saúde Coletiva: perspectivas e possibilidades II

MÓDULO: Solos e Ambiente

MÓDULO: Energias renováveis

MÓDULO: Processamento e uso de mat. Recicláveis

MÓDULO: Políticas públicas e gestão escolar

MÓDULO: Processos formativos e docência

MÓDULO: Geofísica Espacial II - INPE

MÓDULO: Instrumentação

MÓDULO: Sistemas de Potência

MÓDULO: Suínos

MÓDULO: Ruminantes

MÓDULO: Arroz Irrigado

MÓDULO: Ordem, Sanção e Poder

MÓDULO: Educação Matemática

MÓDULO: Matemática Aplicada

MÓDULO: Identidade, Feminino e Memória

MÓDULO: Aplicações Terapêuticas de Prod. Nat.

MÓDULO: Avanços em Bioquímica Toxicológica

MÓDULO: Medicina e Comportamento

MÓDULO: Química e Microbiologia de Alimentos

MÓDULO: Análise sensorial e avaliação nutricional

MÓDULO: Filosofias teóricas e práticas

MÓDULO: Práticas escolares

MÓDULO: Eletrônica de Potência

MÓDULO: Mudanças climáticas e os efeitos na agricultura

MÓDULO: Técnicas experimentais e a qualidade da pesquisa agrônoma

MÓDULO: Patrimônio Cultural

MÓDULO: Informática

MÓDULO: Artes I

MÓDULO: Artes II

MÓDULO: Gerência da produção

MÓDULO: Qualidade e produtividade

MÓDULO: Odontologia I

MÓDULO: Odontologia II

MÓDULO: Agroenergia

MÓDULO: Mecanização Agrícola

PALESTRAS, MESAS-REDONDAS, MINI-CURSOS

Dia 10 de novembro

9h (Anfiteatro C – Prédio 18)

Abertura

Dr. Osvaldo Luiz Leal de Moraes – UFSM / Diretor Científico da FAPERGS
Ciência e Juventude: Por que e para quem?

10h15min (Audimax – CE – prédio 16)

Dra. Dulcinéia Saes Parra Abdalla (USP – Coord.Área CAPES): Situação da área
da Farmácia na CAPES e no Brasil

10h15min (Auditório Flávio Schneider – CCR – prédio 44)

Dr. Rodrigo Rabelo (Minas Gerais): Condutas Emergenciais na Clínica Médica

10h (Auditório Gullerp)

Curso Ética na Pesquisa Usando Seres Humanos

14h – 17h (Ginásio Didático I e II CEFD)

Exposição de Pôsteres I Mostra de Ensino

Exposição de Pôsteres 24º Salão de Iniciação Científica

Dia 11 de novembro

8h30min (Audimax – CE – prédio 16)

Mesa-Redonda: Drs. Adriano Severo Figueiró e José Américo de Mello Filho:
Geoprocessamento Aplicado à Ciência

8h30min (Auditório Flávio Schneider – CCR- prédio 44)

Mesa-Redonda: Drs. Álvaro Leonardo Ayala (UFPEL) e Felipe Müller (UFSM)
PET: Retrospectiva histórica e projeções para o futuro

8h30min (Anfiteatro A – Prédio 17)

Palestra: Dr. Mariano Amabis - Os Desafios Atuais do Ensino da Biologia

14h (sala 5005 – Prédio 21)

Palestra: Dr. Luiz Cláudio Martini – UnB: Campo da Comunicação:
Epistemologia e História

14h – 17h (Ginásio Didático I e II CEFD)

Exposição de Pôsteres 24º Salão de Iniciação Científica

14h – 17h (Centro de Eventos da UFSM/Parque de Exposições)

Exposição de Pôsteres II Fórum Extensão Conta

14h – 17h (Prédio 74)

Apresentação de Pôsteres Expandidos II Fórum Extensão Conta

18h (Park Hotel Morotin)

Palestra: Dra. Eleonora Albano – UNICAMP: Aquisição Fonológica em
Perspectivas Atuais

19h – 21h30min (Hall da Antiga Reitoria)

Exposição de Pôsteres 24º Salão de Iniciação Científica

Dia 12 de novembro

Das 8h às 12h (Lab. Informática C2 – Colégio Politécnico)

Mini-Curso : Dra. Daniela Benetti: Busca em Bancos de Patentes

8h30min / 12h (Sala 5134 – Prédio 44)

Ciclo de Debates em Psicologia

8h30min (Auditório Flávio Schneider – CCR- prédio 44)

Mesa-Redonda : Drs. Orlando Fonseca (UFSM) e Julio Quevedo dos Santos: João
Cezimbra Jaques: do fato à ficção

8h30min (Anfiteatro C – Prédio 18)

Palestra: Dra Solange Guimarães (UNESP): O papel da Cultura nos Estudos
Ambientais

8h30min (Anfiteatro A – Prédio 17)

Palestra : Dra. Marisa Narciso Fernandes (Universidade de São Carlos):
Biomarcadores em Peixes e Qualidade da Água

8h30min (Audimax – CE – prédio 16)

Mesa Temática Professores dos PPGS em Comunicação, Filosofia, Letras,
Educação, Ciências Sociais e geografia: Perspectivas da Identidade

14h – 17h (Ginásio Didático I e II CEFD)

Exposição de Pôsteres 24º Salão de Iniciação Científica

14h – 17h (Centro de Eventos da UFSM/Parque de Exposições)

Exposição de Pôsteres II Fórum Extensão Conta

14h – 17h (Prédio 74)

Apresentação de Pôsteres Expandidos II Fórum Extensão Conta

19h – 21h30min (Hall da Antiga Reitoria)

Exposição de Pôsteres 24º Salão de Iniciação Científica

Dia 13 de novembro

8:30min (Anfiteatro A – Prédio 17)

Palestra: Dr. Roger Wagner (UFSM): Tendência na Análise dos Compostos
Voláteis em Alimentos

8h30min (Anfiteatro C – Prédio 18)

Palestra : Dr. Roberto Frizero Barros (SERS – ABIN): A Proteção do
Conhecimento Sensível

8h30min (Auditório Flávio Schneider – CCR)

Seminário Pró-Africa Agricultura Familiar: Brasil – Argélia – Moçambique

8h30min / 12h (Sala 5134 – Prédio 44)

Ciclo de Debates em Psicologia

9h45min (Anfiteatro C – Prédio 18)

Palestra : Dr. Eduardo Winter (INPI): Importância da Propriedade Intelectual para a pesquisa e o desenvolvimento científico

10h30min (Anfiteatro C – Prédio 18)

Palestra : Dr. Cristiano Borges Franco (IEL – FIERGS): Bolsas do Programa BITEC: da Sala de Aula para o Mundo do Trabalho

14h (Anfiteatro A – Prédio 17)

Palestra: Dra. Neusa Guareschi (PUC – UFRGS): Políticas de Pós-Graduação

14h – 17h (Ginásio Didático I e II CEFD)

Exposição de Pôsteres 24º Salão de Iniciação Científica

ANEXO 1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL PRPGP/UFSM 03/2009
Auxílio à pesquisa de recém-doutores (“Enxoval”)**

(aprovado na 737ª. Reunião do CEPE)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de auxílio à pesquisa de recém-doutores para servidores doutores da UFSM com conclusão de doutorado após 1º de janeiro de 2004.

REQUISITOS DO SOLICITANTE

Ser servidor doutor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador de projeto com registro no SIE.

Ter concluído seu doutorado **APÓS** 1º de janeiro de 2004.

Estão impedidos de concorrer servidores afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante), pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFSM, assim como servidores previamente contemplados com auxílio FIPE (qualquer modalidade) ou PIBIC/CNPq/UFSM com pendência de relatório final (data limite para entrega dos relatórios FIPE: 28 de fevereiro de 2009). Estão também impedidos de concorrer professores substitutos, visitantes e detentores de bolsa de produtividade (em pesquisa ou inovação tecnológica) do CNPq.

Estão também impedidos de concorrer servidores detentores de auxílio para pesquisa (que inclua recurso para custeio ou capital) em vigência de qualquer agência ou fundação de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FAPERGS, entre outras), tampouco de empresas, assim como contemplados com o auxílio à pesquisa de recém-doutores (“Enxoval”/UFSM) por dois anos.

Cada solicitante poderá submeter somente um projeto neste Edital.

DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da Instituição, referentes ao FIPE. A proporção destinada dos recursos aos Editais PRPGP 03/2009, 04/2009 e 05/2009 é de responsabilidade de cada Centro de Ensino. Poderão ser solicitados até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo no máximo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para material permanente. A critério do Centro de Ensino, parte dos recursos solicitados poderá ser utilizada para financiar uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por oito meses, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). No caso de solicitantes servidores técnico-administrativos em educação não é permitida a solicitação de cota de bolsa de iniciação científica, podendo solicitar recursos de custeio, desde que para projetos de pesquisa que estejam relacionados ao seu cargo e no interesse da UFSM (conforme parecer da PROJUR no processo número 23.081.002739/2009-45 – despacho número 1263/09). Servidores docentes não poderão receber bolsa do programa FIPE Jr. (EDITAL PRPGP/UFSM 004/2009) e Enxoval, por não ser permitida a concessão de duas bolsas de iniciação científica FIPE para o mesmo solicitante. Os recursos de custeio poderão contemplar os seguintes elementos de despesa: material de consumo e serviços de terceiros. Diárias e passagens não são elementos de despesa financiáveis por este Edital. As despesas de custeio deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente.

DA BOLSA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 300,00 mensais, terá duração de oito meses a partir de 01/05/2008.

A escolha do bolsista é prerrogativa do solicitante e será de sua inteira responsabilidade. A substituição e a escolha do substituto são também de inteira responsabilidade do solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO

1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria.
2. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza.
3. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

DA INSCRIÇÃO

Período: 08/04/2009 até 17/04/2009.

Local: Gabinete de Projetos dos Centros de Ensino da UFSM.

Documentos exigidos para inscrição:

1. Comprovante de registro de projeto, ou de seu encaminhamento, via SIE.

2. Ficha de Inscrição (Auxílio à pesquisa de recém-doutores; UFSM) disponibilizada no site da PRPGP.
3. Projeto de pesquisa no formato Auxílio à Pesquisa de Recém-doutores/UFSM
4. Orçamento, cronograma de execução e justificativa detalhada para os recursos de custeio e capital.
5. No caso de solicitação de bolsa, Plano de Atividades previstas para o bolsista, elaborado e assinado pelo solicitante, expressas de forma detalhada.
6. Declaração do solicitante, de que não recebe auxílio (custeio ou material permanente) para pesquisa de outras fontes (modelo disponíveis nos GAPs e na PRPGP).
7. Currículo do solicitante, no modelo Lattes-CNPq (somente período 2004-2009).

Seleção, Julgamento e Classificação:

Os Gabinetes de Projetos serão responsáveis pela conferência de documentos exigidos no ato da inscrição. A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 22/04 a 23/04/2009 pela Comissão de Pesquisa do respectivo Centro de Ensino, utilizando estritamente a ficha FIPE/PRPGP/UFSM de avaliação (versão 2009) para a classificação das solicitações.

As Comissões de Pesquisa poderão solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação dos projetos, se julgarem necessário.

Os resultados serão divulgados até 23/04/2009 pelos respectivos Gabinetes de Projetos.

Solicitações de revisão de análise dos processos poderão ser encaminhadas até o dia 30/04/2009 nos respectivos Gabinetes de Projetos. Os resultados finais serão divulgados até 05/05/2009.

A planilha-relatório (modelo a ser retirado junto à PRPGP - disponível na página na rede de computadores) deverá ser preenchida integralmente e encaminhada pelos respectivos Gabinetes de Projetos à PRPGP até 29/05/2008, para fins de avaliação e acompanhamento do programa.

A não-aprovação de relatório final e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2008, tanto pelas Comissões de Pesquisa dos Centros como pela PRPGP, implicará na suspensão imediata do auxílio concedido em 2009. A PRPGP poderá nomear comissão com a finalidade de realizar as análises dos relatórios finais e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2008.

Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

O aluno contemplado com a bolsa deverá apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é bolsista do “Programa de Auxílio à pesquisa de recém-doutores (“Enxoval”)”.

No máximo 30 dias após o término da vigência da bolsa, o orientador deverá apresentar um relatório final de atividades do bolsista (modelo relatório final – PIBIC/UFSM), que deverá incluir uma avaliação do orientador.

O solicitante que for contemplado deverá apresentar uma prestação de contas da utilização dos recursos recebidos (material permanente e material de consumo) e Relatório Técnico (modelo RELATÓRIO TÉCNICO/FIPE/UFSM) no máximo até 30 dias após término da vigência do auxílio ao GAP via SIE, anexando uma cópia do relatório no formato “doc” ou “pdf”. O relatório será avaliado pela Comissão de Pesquisa do respectivo Centro de Ensino que avaliou a concessão do auxílio, e o processo de avaliação se dará via GAPs. Os GAPs serão responsáveis pelo encaminhamento dos pareceres dos avaliadores e dos relatórios para a PRPGP para avaliação do Programa no máximo até 60 dias após o término da vigência do auxílio (30 dias após a entrega do relatório ao GAP).

O solicitante deverá fazer referência ao Programa de Auxílio à pesquisa de recém doutores (“Enxoval”) em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado, obrigando-se ainda a enviar ao GAP e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa uma separata de cada trabalho publicado.

No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), antes da publicação dos trabalhos.

O solicitante deve estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao Programa “Enxoval” durante a Jornada Acadêmica Integrada;

O solicitante deve participar de comissões relacionadas ao “Enxoval” e da Jornada Acadêmica Integrada, quando requisitado;

O não cumprimento das atividades de avaliação desabilitará o solicitante a requerer auxílios dos Editais FIPE, FIT, PIBIC e PIBITI no próximo ano.

Santa Maria, 30 de março de 2009.

Prof. Carlos Fernando de Mello
Coordenador de Pesquisa

Prof. Carlos Alberto Ceretta
Coordenador de Pós-Graduação

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO 2

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL PRPGP/UFSM 04/2009
FIPE Júnior
Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Auxílio à Pesquisa**

(aprovado na 737ª. Reunião do CEPE)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Auxílio à Pesquisa do Fundo de Incentivo à Pesquisa para professores com conclusão de doutorado após 1º de janeiro de 2004 (FIPE Júnior).

REQUISITOS DO SOLICITANTE

Ser servidor doutor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador de projeto com registro no SIE.

Ter concluído seu doutorado **APÓS** 1º de janeiro de 2004.

Estão impedidos de concorrer servidores afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante), pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFSM, assim como servidores previamente contemplados com auxílio FIPE (qualquer modalidade) ou PIBIC/CNPq/UFSM com pendência de relatório final (data limite para entrega dos relatórios FIPE: 28 de fevereiro de 2009). Estão também impedidos de concorrer professores substitutos, visitantes e detentores de bolsa de produtividade (em pesquisa ou inovação tecnológica) do CNPq.

Cada solicitante poderá submeter somente um projeto neste Edital.

DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da Instituição, referentes ao FIPE. A proporção destinada dos recursos aos Editais PRPGP 03/2009, 04/2009 e 05/2009 é de responsabilidade de cada Centro de Ensino. Dos recursos destinados a este Edital, pode ser solicitada uma Bolsa de Iniciação Científica ou Recursos de Custeio, **mas não ambos**. No caso de solicitantes servidores técnico-administrativos em educação, não é permitida a solicitação de cota de Bolsa de Iniciação Científica, podendo solicitar recursos de custeio, desde que para projetos de pesquisa que estejam relacionados ao seu cargo e no interesse da UFSM (conforme parecer da PROJUR no processo número 23.081.002739/2009-45 – despacho número 1263/09).

DA BOLSA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 300,00 mensais, terá duração de oito meses a partir de 01/05/2009, com a possibilidade de renovação.

A escolha do bolsista é prerrogativa do solicitante e será de sua inteira responsabilidade. A substituição e a escolha do substituto são também de inteira responsabilidade do solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO

Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria.

Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa.

Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

DO CUSTEIO

Cada solicitação, com base na avaliação de mérito, deverá ser atendida com os valores pleiteados até um limite máximo de R\$ 1.200,00.

Os recursos de custeio poderão contemplar os seguintes elementos de despesa: material de consumo e serviços de terceiros. Diárias e passagens não são elementos de despesa financiáveis por este Edital;

As despesas de custeio deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente.

DA INSCRIÇÃO

Período:08/04/2009 até 17/04/2009

Local: Gabinete de Projetos dos Centros de Ensino da UFSM

Documentos exigidos para inscrição:

1. Comprovante de registro de projeto, ou de seu encaminhamento, via SIE.
2. Ficha de Inscrição (Fipe Júnior) fornecida pelo Gabinete de Projetos (GAPs) dos Centros de Ensino.
3. Projeto de pesquisa.
4. No caso de solicitação de bolsa, plano de atividades previstas para o bolsista, elaborado e assinado pelo solicitante.
5. No caso de solicitação de recursos de custeio, orçamento, cronograma de execução e justificativa para a solicitação.
6. Currículo do Solicitante, no modelo Lattes-CNPq (somente período 2004-2009).

Seleção, Julgamento e Classificação:

Os Gabinetes de Projetos serão responsáveis pela conferência de documentos exigidos no ato da inscrição.

A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 22/04 a 23/04/2009, pela Comissão de Pesquisa do respectivo Centro de Ensino, utilizando estritamente a ficha FIPE/PRPGP/UFSM-2009 de avaliação para a classificação das solicitações.

As Comissões de Pesquisa poderão solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação dos projetos, se julgarem necessário.

A relação dos contemplados e suplentes será divulgada até 23/04/2009, pelos respectivos Gabinetes de Projetos.

Solicitações de revisão de análise dos processos poderão ser encaminhadas até o dia 30/04/2009 nos respectivos Gabinetes de Projetos. Os resultados finais serão divulgados em 05/05/2009.

A planilha-relatório (modelo a ser retirado junto à PRPGP, disponível na página da PRPGP) deverá ser preenchida integralmente e encaminhada pelos respectivos Gabinetes de Projetos à PRPGP até 29/05/2009, para fins de avaliação e acompanhamento do programa.

A não-aprovação de relatório final e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2008, tanto pelas Comissões de Pesquisa dos Centros como pela comissão especial auditora da PRPGP, implicará na suspensão imediata do auxílio concedido em 2009.

Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

O aluno contemplado com a bolsa deverá apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é bolsista do “Programa FIPE Júnior/UFSM”.

No máximo 30 dias após o término da vigência da bolsa, o solicitante deverá apresentar um relatório final de atividades do bolsista (modelo relatório final – PIBIC/UFSM), que deverá incluir uma avaliação do orientador.

O solicitante que for contemplado com recursos de custeio deverá apresentar uma prestação de contas da utilização dos recursos recebidos (material de consumo) e Relatório Técnico (modelo RELATÓRIO TÉCNICO/FIPE/UFSM) no máximo até 30 dias após término da vigência do auxílio ao GAP via SIE, anexando uma cópia do relatório no formato “doc” ou “pdf”. O relatório será avaliado pela Comissão de Pesquisa do respectivo Centro de Ensino que avaliou a concessão do auxílio, e o processo de avaliação se dará via GAPs. Os GAPs serão responsáveis pelo encaminhamento dos pareceres dos avaliadores e dos relatórios para a PRPGP para avaliação do Programa no máximo até 60 dias após o término da vigência do auxílio (30 dias após a entrega do relatório ao GAP);

O solicitante deverá fazer referência ao “Programa FIPE Júnior/UFSM” em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado, obrigando-se ainda a enviar ao GAP e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa uma separata de cada trabalho publicado;

O solicitante deve estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao Programa FIPE Júnior durante a Jornada Acadêmica Integrada;

Participar de comissões relacionadas ao Programa FIPE Júnior e da Jornada Acadêmica Integrada, quando requisitado;

O não cumprimento das atividades de avaliação desabilitará o solicitante a requerer auxílios dos Editais FIPE, FIT, PIBIC e PIBITI no próximo ano.

Santa Maria, 30 de março de 2009.

Prof. Carlos Fernando de Mello
Coordenador de Pesquisa

Prof. Carlos Alberto Ceretta
Coordenador de Pós-Graduação

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO 3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL PRPGP/UFSM 05/2009
FIPE Sênior
Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Auxílio à Pesquisa**

(aprovado na 737ª. Reunião do CEPE)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Auxílio à Pesquisa do Fundo de Incentivo à Pesquisa para professores com conclusão de doutorado anterior a 1º de janeiro de 2004 (FIPE Sênior).

REQUISITOS DO SOLICITANTE

Ser servidor doutor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador de projeto com registro no SIE.

Ter concluído seu doutorado **ANTES DE** 1º de janeiro de 2004.

Estão impedidos de concorrer servidores afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante), pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFSM, assim como servidores previamente contemplados com auxílio FIPE (qualquer modalidade) ou PIBIC/CNPq/UFSM com pendência de relatório final (data limite para entrega dos relatórios FIPE: 28 de fevereiro de 2009). Estão também impedidos de concorrer professores substitutos, visitantes e detentores de bolsa de produtividade (em pesquisa ou inovação tecnológica) do CNPq.

Cada solicitante poderá submeter somente um projeto neste Edital.

DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da Instituição, referentes ao FIPE. A proporção destinada dos recursos aos Editais PRPGP 03/2009, 04/2009 e 05/2009 é de responsabilidade de cada Centro de Ensino. Dos recursos destinados a este Edital, pode ser solicitada uma Bolsa de Iniciação Científica ou Recursos de Custeio, **mas não ambos**. No caso de solicitantes servidores técnico-administrativos em educação, não é permitida a solicitação de cota de Bolsa de Iniciação Científica, podendo solicitar recursos de custeio, desde que para projetos de pesquisa que estejam relacionados ao seu cargo e no interesse da UFSM (conforme parecer da PROJUR no processo número 23.081.002739/2009-45 – despacho número 1263/09).

DA BOLSA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 300,00 mensais, terá duração de oito meses a partir de 01/05/2009, com a possibilidade de renovação.

A escolha do bolsista é prerrogativa do solicitante e será de sua inteira responsabilidade. A substituição e a escolha do substituto são também de inteira responsabilidade do solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO

1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria.
2. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa.
3. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

DO CUSTEIO

Cada solicitação, com base na avaliação de mérito, deverá ser atendida com os valores pleiteados até um limite máximo de R\$ 1.200,00.

Os recursos de custeio poderão contemplar os seguintes elementos de despesa: material de consumo e serviços de terceiros. Diárias e passagens não são elementos de despesa financiáveis por este Edital;

As despesas de custeio deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente.

DA INSCRIÇÃO

Período:08/04/2009 até 17/04/2009

Local: Gabinete de Projetos dos Centros de Ensino da UFSM

Documentos exigidos para inscrição:

1. Comprovante de registro de projeto, ou de seu encaminhamento, via SIE.
2. Ficha de Inscrição (Fipe Sênior) fornecida pelo Gabinete de Projetos (GAPs) dos Centros de Ensino.
3. Projeto de pesquisa.
4. No caso de solicitação de bolsa, plano de atividades previstas para o bolsista, elaborado e assinado pelo solicitante.
5. No caso de solicitação de recursos de custeio, orçamento, cronograma de execução e justificativa para a solicitação.
6. Currículo do solicitante, no modelo Lattes-CNPq (somente período 2004-2009).

Seleção, Julgamento e Classificação:

Os Gabinetes de Projetos serão responsáveis pela conferência de documentos exigidos no ato da inscrição.

A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 22/04 a 23/04/2009, pela Comissão de Pesquisa do respectivo Centro de Ensino, utilizando a ficha FIPE/PRPGP/UFSM-2009 de avaliação para a classificação das solicitações.

As Comissões de Pesquisa poderão solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação dos projetos, se julgarem necessário.

A relação dos contemplados e suplentes será divulgada até 23/04/2009, pelos respectivos Gabinetes de Projetos.

Solicitações de revisão de análise dos processos poderão ser encaminhadas até o dia 30/04/2009 nos respectivos Gabinetes de Projetos. Os resultados finais serão divulgados em 05/05/2009.

A planilha-relatório (modelo a ser retirado junto à PRPGP, disponível na página da PRPGP) deverá ser preenchida integralmente e encaminhada pelos respectivos Gabinetes de Projetos à PRPGP até 29/05/2009, para fins de avaliação e acompanhamento do programa.

A não-aprovação de relatório final e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2008, tanto pelas Comissões de Pesquisa dos Centros como pela comissão especial auditora da PRPGP, implicará na suspensão imediata do auxílio concedido em 2009.

Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

O aluno contemplado com a bolsa deverá apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é bolsista do “Programa FIPE Sênior/UFSM”.

No máximo 30 dias após o término da vigência da bolsa, o solicitante deverá apresentar um relatório final de atividades do bolsista (modelo relatório final – PIBIC/UFSM), que deverá incluir uma avaliação do orientador.

O solicitante que for contemplado com recursos de custeio deverá apresentar uma prestação de contas da utilização dos recursos recebidos (material de consumo) e Relatório Técnico (modelo RELATÓRIO TÉCNICO/FIPE/UFSM) no máximo até 30 dias após término da vigência do auxílio ao GAP via SIE, anexando uma cópia do relatório no formato “doc” ou “pdf”. O relatório será avaliado pela Comissão de Pesquisa do respectivo Centro de Ensino que avaliou a concessão do auxílio, e o processo de avaliação se dará via GAPs. Os GAPs serão responsáveis pelo encaminhamento dos pareceres dos avaliadores e dos relatórios para a PRPGP para avaliação do Programa no máximo até 60 dias após o término da vigência do auxílio (30 dias após a entrega do relatório ao GAP);

O solicitante deverá fazer referência ao “Programa FIPE Sênior/UFSM” em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado, obrigando-se ainda a enviar ao GAP e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa uma separata de cada trabalho publicado;

O solicitante deve estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao Programa FIPE Sênior durante a Jornada Acadêmica Integrada;

Participar de comissões relacionadas ao Programa FIPE Sênior e da Jornada Acadêmica Integrada, quando requisitado;

O não cumprimento das atividades de avaliação desabilitará o solicitante a requerer auxílios dos Editais FIPE, FIT, PIBIC e PIBITI no próximo ano.

Santa Maria, 30 de março de 2009.

Prof. Carlos Fernando de Mello
Coordenador de Pesquisa

Prof. Carlos Alberto Ceretta
Coordenador de Pós-Graduação

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO 4

FICHA DE AVALIAÇÃO FIPE-PRPGP-UFSM-2009	Protocolo n°
--	---------------------

Professor Coordenador	CPF

1 - Projeto

Não registrado () Registrado () número de Registro: _____

2 - Qualificação do PPG do Orientador

2.1	Nota do PPG dividida por 2 (se PPG externo à UFSM, dividida por 3)	
-----	--	--

3 – Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2004, incluindo 2009)

N°	Item	Pontuação	Número	Pontos
3.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Internacional A na área.	3,0 por artigo		
3.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Internacional B, Internacional C e Nacional A na área.	1,5 por artigo		
3.3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Nacional B na área.	0,5 por artigo		
3.4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Nacional C ou Local (qualquer classificação) na área ou Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,15 por artigo		
3.5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos com pontuação no Qualis A na área (limite de 5)	0,2 por trabalho		
3.6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos com pontuação no Qualis B na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite de 5)	0,1 por trabalho		
3.7	Trabalhos completos publicados em anais de eventos com pontuação no Qualis C na área (limite de 5)	0,03 por trabalho		
3.9	Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos (limite de 5)	0,1 por trabalho		
3.10	Depósito de patente	3.0 por patente		
3.11	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn)	2,0 por livro		
3.12	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn), não podendo ultrapassar o escore de 2, em	0,5 por item		

Caderno de Indicadores da Coordenadoria de Iniciação Científica
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP/UFSM 2009

	um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)			
3.13	Teses de doutorado orientadas e aprovadas	1,0 por tese		
3.14	Dissertações de mestrado orientadas e aprovadas	0,5 por dissertação		
3.15	Participação em banca de doutorado	0,2 por banca		
3.16	Participação em banca de mestrado	0,1 por banca		
3.17	Parecer ad hoc de periódico	0,1 por artigo		
3.18	Membro de Corpo Editorial de periódico	0,15 por periódico		
			SUBTOTAL	

4 - Produção Artística (a partir de 1º de janeiro de 2004, incluindo 2009)

Nº	Item	Pontuação	Número	Pontos
4.1	Espectáculo Teatral e/ou participação em Festival: a) internacional no exterior b) internacional no país c) nacional d) local	Por produção 3,0 1,5 1,0 0,2		
4.2	Exposição Artística a) individual internacional b) coletiva internacional/ individual nacional c) coletiva nacional/individual local d) coletiva local	Por produção 3,0 1,5 1,0 0,2		
4.3	Recital a) individual internacional b) coletiva internacional/ individual nacional c) coletiva nacional/individual local d) coletiva local	Por produção 3,0 1,5 1,0 0,2		
4.4	Autoria de produção artística em música (composição), interpretação musical (CD ou DVD), artes visuais (curadoria), artes cênicas (dramaturgia), cinema e vídeo (direção) e literatura (livro de criação literária publicado). a) individual b) coletiva	Por produção 1,0 0,2		
			SUBTOTAL	

Obs.:

Considerar a melhor avaliação presente na lista Qualis da CAPES.

Usar a lista do Qualis disponibilizada pela PRPGP (2007).

TOTAL GERAL	
CLASSIFICAÇÃO GERAL NO CENTRO DE ENSINO	

ANEXO 5

EDITAL Nº 09/2009 PIBIC/CNPq/UFSM

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente EDITAL, para abertura das inscrições de solicitação de até duas cotas de bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq/UFSM, com período de vigência entre 01/08/2009 a 31/07/2010, e que se constituirá das etapas a seguir, conforme Resolução Normativa 017/2006 (e respectivo Anexo) do CNPq.

I – DA INSCRIÇÃO

1. Inscrições de 28/04/2009 a 29/05/2009
2. Local: A inscrição será exclusivamente “on line” através do Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).
3. Documentos (**em formato pdf**, para upload pelo sistema de solicitação):
 - a. Minuta de Projeto de Pesquisa no formato “PIBIC”: Caracterização e Justificativa (máximo 1 página), Objetivos e Metas (máximo 1 página), Metodologia (máximo 1 página), Resultados e/ou Impactos Esperados (máximo meia página), Referências Bibliográficas (máximo 1 página) em fonte “arial” tamanho “10”, espaçamento de linhas “1”. A minuta deverá estar registrada como projeto no SIE **ou** estar vinculada a um projeto “guarda-chuva” **registrado no SIE**.
 - b. Plano de Trabalho **individual**, com descrição detalhada das atividades e cronograma (uma página), de cada um dos bolsistas;
 - c. Currículo Lattes com produção científica a partir de primeiro de janeiro de 2004. **Os currículos apresentados com a produção total serão automaticamente desclassificados.**

II - REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

4. Possuir o título de Doutor e ter vínculo institucional de docência na graduação ou pós-graduação que compreenda o período integral da concessão da cota de bolsa (01/08/2009 a 31/07/2010);
5. Não ser professor substituto e/ou estar afastado durante o período de vigência da bolsa;

6. Possuir projeto registrado no SIE como coordenador, vigente, sem pendências, que apresente alunos de graduação como participantes.
7. Não ter pendências de relatórios e avaliações nos Programas Institucionais de fomento ligados à PRPGP/UFSM: PIBIC/CNPq/UFSM; PIBITI/CNPq/UFSM; FIPE; Pró-publicações internacionais;
8. Estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao Programa PIBIC durante a JAI;
9. Participar de comissões relacionadas ao Programa PIBIC e JAI, quando requisitado;
10. Atender os compromissos do orientador estabelecidos no Anexo III da RN-017/2006, que inclui ter apresentado o Relatório Técnico Parcial à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (para os detentores de cota em 2008);
11. Garantir o cumprimento dos compromissos dos alunos bolsistas, nos termos das Normas do Programa (Anexo III da RN-017/2006);
12. Apresentar os relatórios parcial e final do andamento do projeto, nos modelos disponibilizados na página da PRPGP, até o dia 31 de março de 2010 (relatório parcial) e até o dia 31 de agosto de 2010 (relatório final).
13. O não cumprimento dos compromissos do solicitante o desabilitará a solicitar cota de bolsa PIBIC/CNPq no próximo ano.

III – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

14. Ser universitário regularmente matriculado em curso de graduação,
15. Não possuir vínculo empregatício;
16. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA;
17. Estar registrado como participante em projeto de pesquisa vigente regularmente registrado no SIE;
18. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq;
19. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

IV – PROCESSO DE SELEÇÃO

20. As solicitações serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Institucional do PIBIC-CNPq/PRPGP-UFSM de acordo com a Ficha de Avaliação PIBIC-

UFSM-2009 (www.ufsm.br/prpgp/pibic) no período de 05/06 a 19/06/2009. A classificação resultante determinará a concessão das cotas, como segue: Cada orientador que solicitar duas bolsas concorrerá com duas pontuações: uma integral, que será utilizada para concorrer à primeira cota, e uma reduzida (calculada como um terço da pontuação integral), que será utilizada para concorrer à segunda cota. O número de solicitações contempladas com a segunda bolsa é limitado pelo último bolsista de produtividade do CNPq classificado pela pontuação integral. O processo de avaliação e seleção será analisado pelo Comitê PIBIC Externo entre os dias 22/06 e 26/06/2009.

21. A não apresentação de qualquer documento no momento da inscrição acarretará a desclassificação do referido projeto.
22. A listagem dos projetos aprovados será disponibilizada junto aos GAP's dos Centros de Ensino e publicada no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/prpgp/pibic> a partir de 30/06/2009, podendo ser alterada após o processo de avaliação das eventuais reconsiderações.
23. Até cinco dias após a divulgação dos resultados poderão ser feitos pedidos de reconsideração, que deverão ser feitos “on line” através do Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).

Santa Maria, 28 de abril de 2009.

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Carlos Alberto Ceretta
Pró-Reitor Adjunto

Prof. Carlos Fernando de Mello
Coordenador de Pesquisa

FICHA DE AVALIAÇÃO PIBIC-UFSM-2009	Protocolo n°
---	---------------------

Professor Coordenador

1 - Qualificação do PPG do Orientador

1.1	Nota do PPG dividida por 2 (se externo, dividida por 3)	
-----	---	--

2 – Condição de bolsista de produtividade em pesquisa CNPq

2.1	Bolsista de produtividade em pesquisa CNPq (PQ1A: 10 pontos; PQ1B: 9 pontos; PQ1C: 8 pontos; PQ1D: 7 pontos; PQ2: 5 pontos; bolsista DT: 5 pontos)	
-----	--	--

3 – Grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq

3.1	Grupo cadastrado na base (1 ponto)	
-----	------------------------------------	--

4 – Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2004, incluindo 2009)

N°	Item	Pontuação	Número	Pontos
4.1	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Internacional A na área.	3,0 por artigo		
4.2	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Internacional B, Internacional C e Nacional A na área.	1,5 por artigo		
4.3	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Nacional B na área.	0,5 por artigo		
4.4	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística ou classificadas como Qualis Nacional C na área (limite de 10)	0,15 por artigo		
4.5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais com pontuação no Qualis na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite de 5)	0,25 por trabalho		
4.6	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 5)	0,1 por trabalho		
4.7	Patentes concedidas	2,0 por patente		
4.8	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn)	2,0 por livro		
4.9	Capítulos e organização de livros	0,5 por item		

Caderno de Indicadores da Coordenadoria de Iniciação Científica
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP/UFSM 2009

	publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)			
4.10	Teses de doutorado orientadas e aprovadas	1,5 por tese		
4.11	Dissertações de mestrado orientadas e aprovadas	0,75 por dissertação		
4.12	Outros itens pertinentes à área, a critério de cada Centro de Ensino (limite de 5 pontos totais neste item) – Somente para o Centro de Artes e Letras			

5 – Projeto e plano de trabalho

5.1	Coerência entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto apresentado (1 ponto).
P A R E C E R	
Considerar a coerência entre o projeto de pesquisa (Caracterização e Justificativa, Objetivos e Metas, Metodologia e Estratégia de Ação, Resultados e/ou impactos esperados e Referências Bibliográficas) e o(s) plano(s) de atividades do(s) bolsista(s), incluindo a justificativa da necessidade da segunda cota.	

TOTAL GERAL	
CLASSIFICAÇÃO GERAL NO CENTRO DE ENSINO	

ANEXO 6

EDITAL Nº 10/2009 PIBITI/CNPq/UFSM

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria tornam público o presente EDITAL, para abertura das inscrições de solicitação de cota de bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do CNPq/UFSM, com período de vigência entre 01/08/2009 a 31/07/2010, e que se constituirá das etapas a seguir, conforme Resolução Normativa 017/2006 (e respectivo Anexo PIBITI) do CNPq.

I – DA INSCRIÇÃO

4. Inscrições de 28/04/2009 a 29/05/2009
5. Local: A inscrição será exclusivamente “on line” através do Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).
6. Documentos(**em formato pdf**, para upload pelo sistema de solicitação):
 - d. Minuta de Projeto de Desenvolvimento Tecnológico (somente **um** por solicitante, no qual pleiteará **uma** cota de bolsa PIBITI), que cumpra o requisito de inovação tecnológica, no formato: Caracterização e Justificativa (máximo 1 página), que apresente o estado da técnica com base em informação tecnológica e busca de anterioridade obrigatórios; Objetivos e Metas (máximo 1 página), Metodologia (máximo 1 página), não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação; Resultados e/ou Impactos Esperados (máximo meia página) explicitando possíveis privilégios de propriedade intelectual; e Referências com base em bancos de patentes (máximo 1 página), em fonte “arial” tamanho “10”, espaçamento de linhas “1”. A minuta deverá estar registrada como projeto no SIE **ou** estar vinculada a um projeto “guarda-chuva” **registrado no SIE.. Considera-se como inovação tecnológica a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004. Os projetos que não cumprirem o requisito inovação tecnológica, definido acima, serão desclassificados.**
 - e. Plano de Trabalho **individual**, com descrição detalhada das atividades e cronograma (uma página);
 - f. Currículo Lattes com **produção científica e tecnológica**, a partir de primeiro de janeiro de 2004. **Os currículos apresentados com a produção científica e tecnológica total serão automaticamente desclassificados.**

- g. Cópias comprobatórias de participação em contrato ou convênio celebrado entre a UFSM e empresas, Instituições Científicas e Tecnológicas ou organizações de direito privado para o desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia, quando da existência destes. **Não serão considerados contratos de prestação serviços.**

II - REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

- 4. Possuir o título de Doutor;
- 5. Não ser professor substituto e/ou estar afastado durante o período de vigência da bolsa;
- 6. Possuir projeto registrado no SIE como coordenador, vigente, sem pendências, que apresente alunos de graduação como participantes.
- 7. Não ter pendências de relatórios e avaliações nos Programas Institucionais de fomento ligados à PRPGP/UFSM: PIBIC/CNPq/UFSM; PIBITI/CNPq/UFSM; FIPE; Pró-publicações internacionais;
- 8. Estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao Programa PIBITI durante a JAI;
- 9. Participar de comissões relacionadas ao Programa PIBITI e JAI, quando requisitado;
- 10. Atender os compromissos do orientador estabelecidos no Anexo VI da RN-017/2006;
- 11. Garantir o cumprimento dos compromissos do aluno bolsista, nos termos das Normas do Programa (Anexo VI da RN-017/2006);
- 12. Apresentar os relatórios parcial e final de atividades do bolsista, nos modelos disponibilizados na página da PRPGP, até o dia 31 de março de 2010 (relatório parcial) e até o dia 31 de agosto de 2010 (relatório final).
- 13. O não cumprimento dos compromissos do solicitante o desabilitará a solicitar cota de bolsa PIBITI/CNPq no próximo ano.

III – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 14. Ser universitário e estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 15. Não possuir vínculo empregatício;
- 16. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA;
- 17. Estar registrado como participante em projeto de desenvolvimento tecnológico vigente regularmente registrado no SIE;

18. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq;
19. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

IV – PROCESSO DE SELEÇÃO

20. As solicitações serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Institucional do PIBITI-CNPq/PRPGP-UFSM de acordo com a Ficha de Avaliação PIBITI-UFSM-2009 no período de 05/06 a 16/06/2009. O processo de avaliação e seleção será analisado pelo Comitê PIBITI Externo entre os dias 22/06 e 26/06/2009.
21. O não cumprimento de qualquer item deste edital acarretará na desclassificação da solicitação.
22. A listagem dos projetos aprovados será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/prpgp> a partir de 30/06/2009.
23. Até cinco dias após a divulgação dos resultados poderão ser feitos pedidos de reconsideração, que deverão ser feitos “on line” através do Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).

Santa Maria, 28 de abril de 2009.

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Carlos Alberto Ceretta
Pró-Reitor Adjunto

Prof. Carlos Fernando de Mello
Coordenador de Pesquisa

FICHA DE AVALIAÇÃO PIBITI-UFSM-2009	Protocolo n°
--	---------------------

Professor Coordenador	CPF

1 - Projeto

Cumpre requisito de IT?	() Sim	() Não (desclassificado)
--------------------------------	---------	---------------------------

2 – Condição de Bolsista DT ou PQ do CNPq

2.1	Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT1: 12 pontos; DT2: 10 pontos)	
2.2	Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ1A: 6 pontos; PQ1B: 5 pontos; PQ1C: 4 pontos; PQ1D: 3 pontos; PQ2: 2 pontos)	

3 - Qualificação do PPG do Orientador

3.1	Nota do PPG dividida por 4	
-----	----------------------------	--

4 – Grupo de Pesquisa Cadastrado no Diretório do CNPq

4.1	Grupo cadastrado na base	
-----	--------------------------	--

5 – Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2004) – Peso de 35 pontos para a pontuação máxima

N°	Item	Pontuação	Número	Pontos
5.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Internacional A na área.	2,0 por artigo		
5.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Internacional B, Internacional C e Nacional A na área.	1,0 por artigo		
5.3	Teses orientadas (orientador principal) e aprovadas	2,0 por tese		
5.4	Dissertações orientadas (orientador principal) e aprovadas	1,0 por dissertação		

6 – Produção em Inovação Tecnológica – Peso de 65 pontos para a pontuação máxima

N°	Item	Pontuação	Número	Pontos
6.1	Patentes depositadas de qualquer natureza	5,0 por patente		
6.2	Patentes concedidas de qualquer natureza	10,0 por patente		
6.3	Patentes licenciadas de qualquer natureza	10,0 por patente		
6.4	Coordenação ou participação em contrato ou convênio celebrado entre a UFSM e empresas, Instituições Científicas e Tecnológicas ou organizações de direito privado para o	2,0 por contrato ou convênio		

Caderno de Indicadores da Coordenadoria de Iniciação Científica
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP/UFSM 2009

	desenvolvimento tecnológico.			
6.5	Coordenação ou participação em projeto aprovado com qualquer dos Fundos Setoriais.	2,0 por projeto		
6.6	Coordenação ou participação em contratos de transferência de conhecimento não protegido.	2,0 por contrato		

7 – Projeto e Plano de Trabalho

7.1	Plena coerência entre o plano de trabalho do bolsista e o desenvolvimento de atividade de inovação tecnológica (1 ponto).
-----	---

8 – Parecer Final

	Considerar a coerência entre o projeto de inovação tecnológica (Caracterização e Justificativa, Objetivos e Metas, Metodologia, Resultados e/ou impactos esperados na inovação tecnológica e Referências) e o plano de atividades do bolsista.

TOTAL GERAL	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	

ANEXO 7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESOLUÇÃO N. 006/2009**

**Institui o Fundo de Incentivo à
Inovação Tecnológica (FIT), sob a
responsabilidade da Pró-Reitoria de
Pós-Graduação e Pesquisa.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- que a UFSM tem gerado produção científica e desenvolvimento tecnológico que podem acarretar o surgimento de novos produtos, processos, ou aperfeiçoamento incremental obtido por pesquisador público, nos termos da Lei 10.973/2004;
- que o processo de geração de produção científica e desenvolvimento tecnológico é conhecimento a ser construído e transmitido em todos os níveis de ensino, particularmente ensino médio, graduação e pós-graduação;
- a necessidade regional e nacional de promover o desenvolvimento científico e tecnológico;
- a aprovação, pelo CNPq, da proposta de Inclusão da UFSM no Programa Institucional de Bolsas de Inovação Tecnológica PIBITI/CNPq;
- que a resolução normativa 17/2006 do CNPq e seu anexo VI definem a finalidade; os objetivos; a forma de concessão; os compromissos da instituição; os compromissos, requisitos e direitos do orientador; os requisitos e os compromissos dos bolsistas; os termos da avaliação do programa institucional pelo CNPq; a duração da bolsa; e dá outras instruções operacionais para o Programa Institucional de Bolsas de Inovação Tecnológica (PIBIT/UFSM), incluindo a necessidade de criação de um programa de pesquisa, desenvolvimento e inovação, expressa nos compromissos da Instituição;
- O Parecer de Vistas ao Parecer n. 082/09, aprovado na 694ª Sessão do Conselho Universitário, de 29.05.2009, referente ao Processo n. 23081.003995/2008-79.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIT, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com a finalidade de dar apoio financeiro e, prioritariamente, bolsas como contrapartida ao Programa Institucional de Bolsas de Inovação Tecnológica PIBITI/CNPq.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao FIT serão definidos pelo Índice de Distribuição de Recursos (IDR) da Universidade Federal de Santa Maria aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 2º. Fica definido o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa como Gestor/Executor do referido Fundo, sendo o Coordenador de Pesquisa seu substituto imediato nessa função.

Art. 3º. Fica estabelecido o Conselho do Fundo, presidido pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa e constituído, além deste, pelo Diretor do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia e de outros três membros, representantes das grandes áreas do conhecimento, podendo ser ampliado em decorrência de necessidade posterior do programa, passando por aprovação do Conselho Universitário.

§ 1º. Os membros representantes das grandes áreas do conhecimento serão indicados pelo Comitê Assessor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e, obrigatoriamente, deverão ser detentores de bolsa de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (PD) do CNPq, ou de bolsa de produtividade em pesquisa (PQ) do CNPq com reconhecida competência em inovação tecnológica.

§ 2º. São consideradas grandes áreas de conhecimento as Ciências da Vida; Ciências Exatas e Ciências Humanas, conforme a classificação do CNPq.

§ 3º. São indicadores de reconhecida competência em inovação tecnológica: ser requerente ou detentor de patente de produto, processo ou registro de programas de computador junto ao INPI ou órgão internacional de registro semelhante; participar em convênio de interação com empresas para desenvolvimento de produto (incluindo programas de computador), processo ou transferência de tecnologia; atuar como assessor de Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia.

Art. 4º. Ao Conselho do Fundo de Inovação Tecnológica compete:

I – propor políticas e ações que impulsionem o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação na UFSM;

II – encaminhar todos os procedimentos administrativos necessários para a instituição e manutenção do Programa de Auxílio e de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação na UFSM (PIBITI/UFSM), incluindo os termos dos editais internos, os critérios para concessão de cotas de bolsa, bem como a avaliação do desempenho dos bolsistas e do próprio programa e encaminhá-los para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, aos 22 dias do mês de julho do ano dois mil e nove.

Felipe Martins Müller,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

ANEXO 8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL PRPGP/UFSM 016/2009**

**FIT - Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica
Programa Integrado de Auxílio à Inovação Tecnológica**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de **Auxílio Integrado à Inovação Tecnológica**, composto de **bolsa de iniciação à inovação tecnológica (BIT) e auxílio à inovação, vinculado ao Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica**.

I - DOS RECURSOS

1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da Instituição, referentes ao FIT. Dos recursos destinados a este Edital, cada **docente** poderá solicitar um **“auxílio integrado” (Bolsa de Iniciação à Inovação Tecnológica e Recursos de Custeio no valor de R\$ 2.000,00)**.
2. No caso de **solicitantes servidores técnico-administrativos em educação não** é permitida a solicitação de cota de bolsa de Iniciação à Inovação Tecnológica, podendo solicitar recursos de custeio, desde que para projetos de pesquisa que estejam relacionados ao seu cargo e no interesse da UFSM (conforme parecer da PROJUR no processo 23.081.002739/2009-45 despacho número 1263/09).

II - DA BOLSA

3. A bolsa, cujo valor será de R\$ 300,00 mensais, terá vigência de 01/10/2009 a 31/12/2010, e deverá ser destinada a aluno de graduação.
4. A escolha e a eventual substituição do bolsista é prerrogativa do Coordenador e será de sua inteira responsabilidade permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

III - DO CUSTEIO

5. Os recursos de custeio deverão ser solicitados até um limite máximo de R\$ 2.000,00.

6. Os recursos de custeio poderão contemplar material de consumo e serviços de terceiros até o limite total de custeio aprovado no projeto. Despesas de diárias e passagens poderão ser solicitadas até o limite máximo de R\$ 1.000,00, e a sua utilização ocorrerá somente mediante aprovação de justificativa de utilização ao Conselho do FIT.
7. As despesas de custeio deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, devendo ser prevista a execução do auxílio de custeio para o período de janeiro a outubro de 2010.

IV - DA INSCRIÇÃO

8. **Período:** 03/09/2009 até 13/09/2009.
9. **Local:** A inscrição será exclusivamente “on line” pelo Sistema de Bolsas para Projetos do Portal do Professor da UFSM (http://sucuri.cpd.ufsm.br/_admin/portalprofessor.php).
10. **Documentos exigidos:** (em formato pdf para *upload* pelo sistema de solicitação):
 - a. Minuta de Projeto de Pesquisa de Inovação Tecnológica (somente um por solicitante, no qual pleiteará **um** “auxílio integrado”), que cumpra o requisito de inovação tecnológica, no formato: **Caracterização e Justificativa** (máximo 1 página), que apresente o estado da técnica com base em informação tecnológica e busca de anterioridade obrigatórios; **Objetivos e Metas** (máximo 1 página), Metodologia (máximo 1 página), não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação; **Resultados e/ou Impactos Esperados** (máximo meia página) explicitando possíveis privilégios de propriedade intelectual; **Orçamento e cronograma de execução financeira no período previsto neste edital** (ver item III.7). No caso de haver solicitação de diárias e passagens, deve ser incluída uma justificativa para tal solicitação; **Referências** com base em bancos de patentes (máximo 1 página), em fonte “arial” tamanho “10”, espaçamento de linhas “1”. A minuta deverá estar registrada como projeto no SIE **ou** estar vinculada a um projeto “guarda-chuva” **registrado no SIE. Considera-se como inovação tecnológica a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004. Os projetos que não cumprirem o requisito inovação tecnológica, definido acima, serão desclassificados.**
 - b. Plano de trabalho, com cronograma e descrição detalhada das atividades do bolsista (uma página).
 - c. Currículo Lattes com produção científica e tecnológica, a partir de primeiro de janeiro de 2004. **Os currículos apresentados com a produção científica e tecnológica total serão automaticamente desclassificados.**

- d. **Documentos complementares (para pontuação do item 6.4 da ficha de avaliação do currículo):** Cópias comprobatórias de participação em contrato ou convênio celebrado entre a UFSM e empresas, Instituições Científicas e Tecnológicas ou organizações de direito privado para o desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia, quando da existência destes. Não serão considerados contratos de prestação de serviços (estes documentos devem ser entregues como cópia física, na PRPGP, 7º andar, sala 721 da Reitoria, até o dia 11 de setembro).

V- REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

11. Possuir o título de Doutor;
12. Não ser professor substituto e/ou estar afastado durante o período de vigência da bolsa;
13. Possuir projeto registrado no SIE como coordenador, vigente, sem pendências, de projeto de pesquisa de inovação tecnológica que apresente alunos de graduação como participantes.
14. Não ter pendências de relatórios e avaliações nos Programas Institucionais de fomento ligados à PRPGP/UFSM: PIBIC/CNPq/UFSM; PIBITI/CNPq/UFSM; FIPE; Pró-publicações internacionais;
15. Indicar o bolsista, provendo as informações necessárias para tal entre 28 e 30 de setembro, “on line”, pelo Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).
16. Estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes aos Programas do FIT e PIBITI durante a JAI;
17. Participar de comissões relacionadas aos Programas do FIT, PIBITI e JAI, quando requisitado;
18. Garantir o cumprimento dos compromissos do aluno bolsista;
19. Apresentar o relatório de atividades do bolsista e prestação de contas, nos modelos disponibilizados na página da PRPGP, até o dia 31 de outubro de 2010.
20. O não cumprimento dos compromissos do solicitante o desabilitará a solicitar auxílios vinculados à PRPGP (auxílios ou bolsas do FIPE, FIT, PIBIC, PIBITI e Pró-publicações).
21. No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o Coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), antes da publicação dos trabalhos.

VI – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

22. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM;
23. Não possuir vínculo empregatício;
24. Estar registrado como participante em projeto vigente regularmente registrado no SIE;
25. Ter os dados pessoais atualizados (CPF, e-mail e telefone) no DERCA;
26. Possuir conta no Banco do Brasil, para viabilizar implantação da bolsa;
27. Apresentar os resultados do seu projeto durante a JAI em 2010 (em sessão fechada, se gerar produto/processo passível de registro de propriedade intelectual), indicando que é bolsista de iniciação à inovação do “Programa Integrado de Auxílio à Inovação Tecnológica”.
28. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará na não implantação, ou no cancelamento da bolsa.

VII - SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

29. A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 14/09 a 17/09/2009, pelo Conselho do FIT (conforme a resolução 006/2009), utilizando a ficha FIT/PRPGP/UFSM de avaliação (versão 2009) para a classificação das solicitações.
30. A relação dos contemplados e suplentes será divulgada até 18/09/2009, pela Secretaria da Coordenação de Pesquisa da PRPGP.
31. Até cinco dias após a divulgação dos resultados poderão ser feitos pedidos de reconsideração, que deverão ser feitos “on line” através do Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).
32. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

Santa Maria, 03 de setembro de 2009.

Prof. Carlos Fernando de Mello
Coordenador de Pesquisa

Prof. Carlos Alberto Ceretta
Coordenador de Pós-Graduação

Prof. Dílson Antônio Bisognin
Diretor do NIT

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL PRPGP/UFSM 019/2009
FIT - Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica
Programa Integrado de Auxílio à Inovação Tecnológica

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de **Auxílio Integrado à Inovação Tecnológica**, composto de **bolsa de iniciação à inovação tecnológica (BIT) e auxílio à inovação, vinculado ao Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica**.

I - DOS RECURSOS

33. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da Instituição, referentes ao FIT. Dos recursos destinados a este Edital, cada **docente** poderá solicitar um **“auxílio integrado” (Bolsa de Iniciação à Inovação Tecnológica e Recursos de Custeio no valor de R\$ 2.000,00)**.
34. No caso de **solicitantes servidores técnico-administrativos em educação não** é permitida a solicitação de cota de bolsa de Iniciação à Inovação Tecnológica, podendo solicitar recursos de custeio, desde que para projetos de pesquisa que estejam relacionados ao seu cargo e no interesse da UFSM (conforme parecer da PROJUR no processo 23.081.002739/2009-45 despacho número 1263/09).

II - DA BOLSA

35. A bolsa, cujo valor será de R\$ 300,00 mensais, terá vigência de 01/12/2009 a 31/12/2010, e deverá ser destinada a aluno de graduação.
36. A escolha e a eventual substituição do bolsista é prerrogativa do Coordenador e será de sua inteira responsabilidade permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

III - DO CUSTEIO

37. Os recursos de custeio deverão ser solicitados até um limite máximo de R\$ 2.000,00.
38. Os recursos de custeio poderão contemplar material de consumo e serviços de terceiros até o limite total de custeio aprovado no projeto. Despesas de diárias e passagens poderão ser solicitadas até o limite máximo de R\$ 1.000,00, e a sua utilização ocorrerá somente mediante aprovação de justificativa de utilização ao Conselho do FIT.

39. As despesas de custeio deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, devendo ser prevista a execução do auxílio de custeio para o período de janeiro a outubro de 2010.

IV - DA INSCRIÇÃO

40. **Período:** 13/10/2009 até 06/11/2009.
41. **Local:** A inscrição será exclusivamente “on line” pelo Sistema de Bolsas para Projetos do Portal do Professor da UFSM (http://sucuri.cpd.ufsm.br/_admin/portalprofessor.php).
42. **Documentos exigidos:** (em formato pdf para upload pelo sistema de solicitação):
- e. Minuta de Projeto de Pesquisa de Inovação Tecnológica (somente um por solicitante, no qual pleiteará **um** “auxílio integrado”), que cumpra o requisito de inovação tecnológica, no formato: **Caracterização e Justificativa** (máximo 1 página), que apresente o estado da técnica com base em informação tecnológica e busca de anterioridade obrigatórios; **Objetivos e Metas** (máximo 1 página), Metodologia (máximo 1 página), não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação; **Resultados e/ou Impactos Esperados** (máximo meia página) explicitando possíveis privilégios de propriedade intelectual; **Orçamento e cronograma de execução financeira no período previsto neste edital** (ver item III.7). No caso de haver solicitação de diárias e passagens, deve ser incluída uma justificativa para tal solicitação; **Referências** com base em bancos de patentes (máximo 1 página), em fonte “arial” tamanho “10”, espaçamento de linhas “1”. A minuta deverá estar registrada como projeto no SIE **ou** estar vinculada a um projeto “guarda-chuva” **registrado no SIE. Considera-se como inovação tecnológica a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004. Os projetos que não cumprirem o requisito inovação tecnológica, definido acima, serão desclassificados.**
 - f. Plano de trabalho, com cronograma e descrição detalhada das atividades do bolsista (uma página).
 - g. Currículo Lattes com produção científica e tecnológica, a partir de primeiro de janeiro de 2004. **Os currículos apresentados com a produção científica e tecnológica total serão automaticamente desclassificados.**
 - h. **Documentos complementares (para pontuação do item 6.4 da ficha de avaliação do currículo):** Cópias comprobatórias de participação em contrato ou convênio celebrado entre a UFSM e empresas, Instituições Científicas e Tecnológicas ou organizações de direito privado para o

desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia, quando da existência destes. Não serão considerados contratos de prestação de serviços (estes documentos devem ser anexados digitalmente no processo de inscrição).

V- REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

43. Possuir o título de Doutor;
44. Não ser professor substituto e/ou estar afastado durante o período de vigência da bolsa;
45. Possuir projeto registrado no SIE como coordenador, vigente, sem pendências, de projeto de pesquisa de inovação tecnológica que apresente alunos de graduação como participantes, e que compreenda o período integral da bolsa.
46. Não ter pendências de relatórios e avaliações nos Programas Institucionais de fomento ligados à PRPGP/UFSM: PIBIC/CNPq/UFSM; PIBITI/CNPq/UFSM; FIPE; Pró-publicações internacionais;
47. Indicar o bolsista, provendo as informações necessárias para tal entre 25 e 27 de novembro, “on line”, pelo Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).
48. Estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes aos Programas do FIT e PIBITI durante a JAI;
49. Participar de comissões relacionadas aos Programas do FIT, PIBITI e JAI, quando requisitado;
50. Garantir o cumprimento dos compromissos do aluno bolsista;
51. Apresentar o relatório de atividades do bolsista e prestação de contas, nos modelos disponibilizados na página da PRPGP, até o dia 31 de outubro de 2010.
52. O não cumprimento dos compromissos do solicitante o desabilitará a solicitar auxílios vinculados à PRPGP (auxílios ou bolsas do FIPE, FIT, PIBIC, PIBITI e Pró-publicações).
53. No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o Coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), antes da publicação dos trabalhos.

VI – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

54. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM;

55. Não possuir vínculo empregatício;
56. Estar registrado como participante em projeto vigente regularmente registrado no SIE;
57. Ter os dados pessoais atualizados (CPF, e-mail e telefone) no DERCA;
58. Possuir conta no Banco do Brasil, para viabilizar implantação da bolsa;
59. Apresentar os resultados do seu projeto durante a JAI em 2010 (em sessão fechada, se gerar produto/processo passível de registro de propriedade intelectual), indicando que é bolsista de iniciação à inovação do “Programa Integrado de Auxílio à Inovação Tecnológica”.
60. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará na não implantação, ou no cancelamento da bolsa.

VII - SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

61. A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 07 a 16/11/2009, pelo Conselho do FIT (conforme a resolução 006/2009), utilizando a ficha FIT/PRPGP/UFSM de avaliação (versão 2009) para a classificação das solicitações.
62. A relação dos contemplados e suplentes será divulgada até 17/11/2009, pela Secretaria da Coordenação de Pesquisa da PRPGP.
63. Até cinco dias após a divulgação dos resultados poderão ser feitos pedidos de reconsideração, que deverão ser feitos “on line” através do Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).
64. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

Santa Maria, 09 de setembro de 2009.

Prof. Carlos Fernando de Mello
Coordenador de Pesquisa

Prof. Carlos Alberto Ceretta
Coordenador de Pós-Graduação

Prof. Dílson Antônio Bisognin
Diretor do NIT

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO 9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL PRPGP/UFSM 015/2009
FIT - Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica
Programa de bolsas de iniciação à inovação tecnológica Júnior (BIT Jr.)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de **bolsas de iniciação à inovação tecnológica Júnior (BIT Jr.)**, vinculado ao **Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica**.

I - DOS RECURSOS

1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da Instituição, referentes ao FIT. Dos recursos destinados a este Edital, cada **docente** poderá solicitar uma cota de bolsa de iniciação à inovação tecnológica Júnior (BIT Jr.).

II - DA BOLSA

2. A bolsa, cujo valor será de R\$ 200,00 mensais, terá vigência de 01/10/2009 a 31/12/2010, e deverá ser destinada a aluno de **ensino médio ou pós-médio da UFSM**.
3. A escolha e a eventual substituição do bolsista é prerrogativa do Coordenador e será de sua inteira responsabilidade permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

III - DA INSCRIÇÃO

4. **Período:** 03/09/2009 até 13/09/2009.
5. **Local:** A inscrição será exclusivamente “on line” pelo Sistema de Bolsas para Projetos do Portal do Professor da UFSM (http://sucuri.cpd.ufsm.br/_admin/portalprofessor.php).
6. **Documentos exigidos:** (em formato pdf para upload pelo sistema de solicitação):
 - i. Minuta de Projeto de Pesquisa de Inovação Tecnológica (somente um por solicitante, no qual pleiteará **uma** cota de bolsa), que cumpra o requisito de inovação tecnológica, no formato: **Caracterização e Justificativa** (máximo

1 página), que apresente o estado da técnica com base em informação tecnológica e busca de anterioridade obrigatórios; **Objetivos e Metas** (máximo 1 página), **Metodologia** (máximo 1 página), não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação; **Resultados e/ou Impactos Esperados** (máximo meia página) explicitando possíveis privilégios de propriedade intelectual; e **Referências** com base em bancos de patentes (máximo 1 página), em fonte “arial” tamanho “10”, espaçamento de linhas “1”. A minuta deverá estar registrada como projeto no SIE ou estar vinculada a um projeto “guarda-chuva” **registrado no SIE. Considera-se como inovação tecnológica a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004. Os projetos que não cumprirem o requisito inovação tecnológica, definido acima, serão desclassificados.**

- j. Plano de trabalho, com cronograma e descrição detalhada das atividades do bolsista (uma página).
- k. Currículo Lattes com produção científica e tecnológica, a partir de primeiro de janeiro de 2004. **Os currículos apresentados com a produção científica e tecnológica total serão automaticamente desclassificados.**
- l. **Documentos complementares (para pontuação do item 6.4 da ficha de avaliação do currículo):** Cópias comprobatórias de participação em contrato ou convênio celebrado entre a UFSM e empresas, Instituições Científicas e Tecnológicas ou organizações de direito privado para o desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia, quando da existência destes. Não serão considerados contratos de prestação de serviços (estes documentos devem ser entregues como cópia física, na PRPGP, 7º andar, sala 721 da Reitoria, até o dia 11 de setembro).

IV- REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

- 7. Ser docente com título de Doutor;
- 8. Não ser professor substituto e/ou estar afastado durante o período de vigência da bolsa;
- 9. Possuir projeto registrado no SIE como coordenador, vigente, sem pendências, de projeto de pesquisa de inovação tecnológica que apresente alunos de ensino médio, ou pós-médio, como participantes.
- 10. Não ter pendências de relatórios e avaliações nos Programas Institucionais de fomento ligados à PRPGP/UFSM: PIBIC/CNPq/UFSM; PIBITI/CNPq/UFSM; FIPE; Pró-publicações internacionais;

11. Indicar o bolsista, provendo as informações necessárias para tal entre 28 e 30 de setembro, “on line”, pelo Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).
12. Estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes aos Programas do FIT e PIBITI durante a JAI;
13. Participar de comissões relacionadas aos Programas do FIT, PIBITI e JAI, quando requisitado;
14. Garantir o cumprimento dos compromissos do aluno bolsista;
15. Apresentar o relatório de atividades do bolsista, no modelo disponibilizado na página da PRPGP, até o dia 31 de outubro de 2010.
16. O não cumprimento dos compromissos do solicitante o desabilitará a solicitar auxílios vinculados à PRPGP (auxílios ou bolsas do FIPE, FIT, PIBIC, PIBITI e Pró-publicações).
17. No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o Coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), antes da publicação dos trabalhos.

V – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

18. Estar regularmente matriculado em curso de ensino médio ou pós-médio da UFSM;
19. Não possuir vínculo empregatício;
20. Ter os dados pessoais atualizados (CPF, e-mail e telefone) no DERCA;
21. Estar registrado como participante em projeto vigente regularmente registrado no SIE;
22. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq;
23. Apresentar os resultados do seu projeto durante a JAI em 2010 (em sessão fechada, se gerar produto/processo passível de registro de propriedade intelectual), indicando que é bolsista de iniciação à inovação Júnior, do FIT.
24. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará na não implantação, ou no cancelamento da bolsa.

VI - SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

25. A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 14/09 a 17/09/2009, pelo Conselho do FIT (conforme a resolução 006/2009), utilizando a ficha FIT/PRPGP/UFSM de avaliação (versão 2009) para a classificação das solicitações.
26. A relação dos contemplados e suplentes será divulgada até 18/09/2009, pela Secretaria da Coordenação de Pesquisa da PRPGP.
27. Até cinco dias após a divulgação dos resultados poderão ser feitos pedidos de reconsideração, que deverão ser feitos “on line” através do Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).
28. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

Santa Maria, 03 de setembro de 2009.

Prof. Carlos Fernando de Mello
Coordenador de Pesquisa

Prof. Carlos Alberto Ceretta
Coordenador de Pós-Graduação

Prof. Dilson Antônio Bisognin
Diretor do NIT

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

EDITAL PRPGP/UFSM 018/2009

**Altera o Edital PRPGP/UFSM 015/2009
FIT - Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica
Programa de bolsas de iniciação à inovação tecnológica Júnior (BIT Jr.)**

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, o Coordenador de Pós-Graduação e o Coordenador de Pesquisa, tornam públicas as seguintes alterações no Edital PRPGP/UFSM 015/2009, de 03 de setembro de 2009, divulgado no site www.ufsm.br dia 02 de setembro de 2009:

1. DA BOLSA: a vigência da bolsa passa a ser de 01/11/2009 a 31/12/2010.
2. DA INSCRIÇÃO: modifica o prazo de inscrição e o prazo para a entrega dos documentos complementares para o período entre os dias 25 de setembro e o dia 13 de outubro de 2009.
3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SOLICITANTE: fica alterado para o período de 28 a 30 de outubro, a indicação dos bolsistas.
4. SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO: o período de avaliação de mérito e julgamento fica alterado para 14/10 a 19/10/2009 e a divulgação dos contemplados e suplentes, para o dia 20/10/2009
5. As demais informações e exigências contidas no Edital PRPGP/UFSM 015/2009 permanecem inalteradas e válidas para este edital.

Santa Maria, 11 de setembro de 2009.

Prof. Carlos Fernando de Mello
Coordenador de Pesquisa

Prof. Carlos Alberto Ceretta
Coordenador de Pós-Graduação

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL PRPGP/UFSM 020/2009
FIT - Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica
Programa de bolsas de iniciação à inovação tecnológica Júnior (BIT Jr.)
Segunda Chamada

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de **bolsas de iniciação à inovação tecnológica Júnior (BIT Jr.), vinculado ao Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica.**

I - DOS RECURSOS

1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da Instituição, referentes ao FIT. Dos recursos destinados a este Edital, cada **docente** poderá solicitar uma cota de bolsa de iniciação à inovação tecnológica Júnior (BIT Jr.).

II - DA BOLSA

2. A bolsa, cujo valor será de R\$ 200,00 mensais, terá vigência de 01/11/2009 a 31/12/2010, e deverá ser destinada a aluno de **ensino médio ou pós-médio da UFSM.**
3. A escolha e a eventual substituição do bolsista é prerrogativa do Coordenador e será de sua inteira responsabilidade permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

III - DA INSCRIÇÃO

4. **Período:** 23/10/2009 até 29/10/2009.
5. **Local:** A inscrição será exclusivamente “on line” pelo Sistema de Bolsas para Projetos do Portal do Professor da UFSM (http://sucuri.cpd.ufsm.br/_admin/portalprofessor.php).
6. **Documentos exigidos:** (em formato pdf para upload pelo sistema de solicitação):
 - m. Minuta de Projeto de Pesquisa de Inovação Tecnológica (somente um por solicitante, no qual pleiteará **uma** cota de bolsa), que cumpra o requisito de

inovação tecnológica, no formato: **Caracterização e Justificativa** (máximo 1 página), que apresente o estado da técnica com base em informação tecnológica e busca de anterioridade obrigatórios; **Objetivos e Metas** (máximo 1 página), **Metodologia** (máximo 1 página), não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação; **Resultados e/ou Impactos Esperados** (máximo meia página) explicitando possíveis privilégios de propriedade intelectual; e **Referências** com base em bancos de patentes (máximo 1 página), em fonte “arial” tamanho “10”, espaçamento de linhas “1”. A minuta deverá estar registrada como projeto no SIE **ou** estar vinculada a um projeto “guarda-chuva” **registrado no SIE. Considera-se como inovação tecnológica a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004. Os projetos que não cumprirem o requisito inovação tecnológica, definido acima, serão desclassificados.**

- n. Plano de trabalho, com cronograma e descrição detalhada das atividades do bolsista (uma página).
- o. Currículo Lattes com produção científica e tecnológica, a partir de primeiro de janeiro de 2004. **Os currículos apresentados com a produção científica e tecnológica total serão automaticamente desclassificados.**
- p. **Documentos complementares (para pontuação do item 6.4 da ficha de avaliação do currículo):** Cópias comprobatórias de participação em contrato ou convênio celebrado entre a UFSM e empresas, Instituições Científicas e Tecnológicas ou organizações de direito privado para o desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia, quando da existência destes. Não serão considerados contratos de prestação de serviços (estes documentos devem ser anexados digitalmente no processo de inscrição).

IV- REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

- 7. Ser docente com título de Doutor;
- 8. Não ser professor substituto e/ou estar afastado durante o período de vigência da bolsa;
- 9. Possuir projeto registrado no SIE como coordenador, vigente, sem pendências, de projeto de pesquisa de inovação tecnológica que apresente alunos de ensino médio, ou pós-médio, como participantes.
- 10. Não ter pendências de relatórios e avaliações nos Programas Institucionais de fomento ligados à PRPGP/UFSM: PIBIC/CNPq/UFSM; PIBITI/CNPq/UFSM; FIPE; Pró-publicações internacionais;

11. Indicar o bolsista, provendo as informações necessárias para tal entre 28 e 30 de setembro, “on line”, pelo Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).
12. Estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes aos Programas do FIT e PIBITI durante a JAI;
13. Participar de comissões relacionadas aos Programas do FIT, PIBITI e JAI, quando requisitado;
14. Garantir o cumprimento dos compromissos do aluno bolsista;
15. Apresentar o relatório de atividades do bolsista, no modelo disponibilizado na página da PRPGP, até o dia 31 de outubro de 2010.
16. O não cumprimento dos compromissos do solicitante o desabilitará a solicitar auxílios vinculados à PRPGP (auxílios ou bolsas do FIPE, FIT, PIBIC, PIBITI e Pró-publicações).
17. No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o Coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), antes da publicação dos trabalhos.

V – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

18. Estar regularmente matriculado em curso de ensino médio ou pós-médio da UFSM;
19. Não possuir vínculo empregatício;
20. Ter os dados pessoais atualizados (CPF, e-mail e telefone) no DERCA;
21. Estar registrado como participante em projeto vigente regularmente registrado no SIE;
22. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq;
23. Apresentar os resultados do seu projeto durante a JAI em 2010 (em sessão fechada, se gerar produto/processo passível de registro de propriedade intelectual), indicando que é bolsista de iniciação à inovação Júnior, do FIT.
24. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará na não implantação, ou no cancelamento da bolsa.

VI - SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

25. A avaliação do mérito e julgamento será realizada no dia 30/10/2009, pelo Conselho do FIT (conforme a resolução 006/2009), utilizando a ficha FIT/PRPGP/UFSM de avaliação (versão 2009) para a classificação das solicitações.
26. A relação dos contemplados e suplentes será divulgada até 30/10/2009, pela Secretaria da Coordenação de Pesquisa da PRPGP.
27. Até cinco dias após a divulgação dos resultados poderão ser feitos pedidos de reconsideração, que deverão ser feitos “on line” através do Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).
28. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

Santa Maria, 22 de outubro de 2009.

Prof. Carlos Fernando de Mello
Coordenador de Pesquisa

Prof. Carlos Alberto Ceretta
Coordenador de Pós-Graduação

Prof. Dilson Antônio Bisognin
Diretor do NIT

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

FICHA DE AVALIAÇÃO FIT-UFSM-2009	Protocolo n°
---	---------------------

Professor Coordenador	CPF

1 - Projeto

Cumprir requisito de IT?	() Sim	() Não (desclassificado)
---------------------------------	---------	---------------------------

2 – Condição de Bolsista DT ou PQ do CNPq

2.1	Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT1: 12 pontos; DT2: 10 pontos)	
2.2	Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ1A: 6 pontos; PQ1B: 5 pontos; PQ1C: 4 pontos; PQ1D: 3 pontos; PQ2: 2 pontos)	

3 - Qualificação do PPG do Orientador

3.1	Nota do PPG dividida por 4	
-----	----------------------------	--

4 – Grupo de Pesquisa Cadastrado no Diretório do CNPq

4.1	Grupo cadastrado na base	
-----	--------------------------	--

5 – Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2004) – Peso de 35 pontos para a pontuação máxima

N°	Item	Pontuação	Número	Pontos
5.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Internacional A na área.	2,0 por artigo		
5.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Internacional B, Internacional C e Nacional A na área.	1,0 por artigo		
5.3	Teses orientadas (orientador principal) e aprovadas	2,0 por tese		
5.4	Dissertações orientadas (orientador principal) e aprovadas	1,0 por dissertação		

6 – Produção em Inovação Tecnológica – Peso de 65 pontos para a pontuação máxima

N°	Item	Pontuação	Número	Pontos
6.1	Certificado ou carta de concessão de propriedade intelectual	10,0 por certificado		
6.2	Participação em contratos de transferência de propriedade intelectual protegida	10,0 por contrato		
6.3	Direito de propriedade intelectual protocolado junto ao respectivo órgão de proteção	5,0 por protocolo		
6.4	Participação em acordos de	2,0 por		

Caderno de Indicadores da Coordenadoria de Iniciação Científica
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP/UFSM 2009

	cooperação celebrados entre a UFSM e empresas, instituições científicas e tecnológicas ou organizações de direito privado para o desenvolvimento tecnológico	participação		
6.5	Participação em contratos de transferência de conhecimento não protegido	2,0 por participação		
6.6	Participação em projeto aprovado em qualquer um dos Fundos Setoriais (exceto projetos institucionais como o CT-Infra)	2,0 por projeto		

7 – Projeto e Plano de Trabalho

7.1	Plena coerência entre o plano de trabalho do bolsista e o desenvolvimento de atividade de inovação tecnológica (1 ponto).
-----	---

Obs.: Considerar a melhor avaliação presente na lista Qualis da CAPES.
Usar a lista do Qualis disponibilizada pela PRPGP (2007).

TOTAL GERAL	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	

ANEXO 10
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PRPGP/UFSM 06/2009
Programa Especial de Incentivo à Pesquisa para o Servidor Mestre (PEIPSM)

(aprovado na 737ª. Reunião do CEPE)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de Bolsas de Iniciação Científica ou Auxílio à Pesquisa do “Programa Especial de Incentivo à Pesquisa para o Servidor Mestre” para servidores da UFSM que obtiveram o título de Mestre a partir de 1º de Janeiro de 2005.

REQUISITOS DO SOLICITANTE

1. Ser servidor mestre da Universidade Federal de Santa Maria e coordenador de projeto com registro, ou comprovante de encaminhamento de registro, no SIE.
2. Ter concluído seu mestrado **A PARTIR de** 1º de janeiro de 2005.
3. Cada solicitante poderá submeter somente um projeto neste Edital.

Observação:

Estão impedidos de concorrer servidores afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamento de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante), pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFSM. Estão também impedidos de concorrer professores substitutos, visitantes e servidores com titulação de doutor.

DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Edital serão provenientes de um fundo especial destinado pela Administração Central da UFSM no valor de R\$ 21.000,00, cabendo à PRPGP a responsabilidade pela seleção e avaliação dos projetos e a avaliação do Programa.

Dos recursos destinados a este Edital, os **Servidores Docentes** poderão solicitar uma Bolsa de Iniciação Científica ou Recursos de Custeio, **mas não ambos**.

No caso de solicitantes **servidores técnico-administrativos em educação não é permitida** a solicitação de cota de bolsa de iniciação científica, podendo solicitar recursos de custeio desde que para projetos de pesquisa que estejam relacionados ao seu cargo e no interesse da UFSM.

DA BOLSA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 300,00 mensais, terá duração de 8 (oito) meses a partir de 01/05/2009. A escolha do bolsista é prerrogativa do solicitante e será de sua inteira responsabilidade. A substituição e a escolha do substituto são também de inteira responsabilidade do solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO

1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria.
2. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza.
3. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo solicitante no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

DO CUSTEIO

Cada solicitação, com base na avaliação de mérito, deverá ser atendida com os valores pleiteados até um limite máximo de R\$ 1.200,00. Os recursos de custeio poderão contemplar os seguintes elementos de despesa: material de consumo e serviços de terceiros. **Diárias e passagens não são elementos de despesa financiáveis por este Edital.** As despesas de custeio deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente.

DA INSCRIÇÃO

Período: 08/04/2009 até 17/04/2009.

Local: PRPGP

Documentos exigidos para inscrição:

1. Comprovante de registro de projeto, ou de seu encaminhamento, via SIE;
2. Ficha de Inscrição disponível na página da PRPGP na internet (www.ufsm.br/prpgp);
3. Projeto de pesquisa;
4. No caso de solicitação de bolsa, plano de atividades previstas para o bolsista, elaborado e assinado pelo solicitante, expressas de forma detalhada;
5. No caso de solicitação de recursos de custeio, orçamento, cronograma de execução e justificativa para a solicitação;
6. Currículo do solicitante, no modelo Lattes-CNPq (somente período 2004-2009).

Seleção, Julgamento e Classificação:

A Coordenação de Pesquisa da PRPGP será responsável pela conferência dos documentos exigidos no ato da inscrição.

A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 22/04 a 23/04/2009, por uma Comissão de Avaliação, indicada pela PRPGP e nomeada pelo Magnífico Reitor, utilizando a ficha PEIPSM/PRPGP/UFSM-2009 de avaliação para a classificação das solicitações. A Comissão de Avaliação poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação dos projetos, se julgar necessário. A relação dos contemplados e suplentes será divulgada até 23/04/2009, pela PRPGP. Solicitações de revisão de análise dos processos poderão ser encaminhadas até o dia 30/04/2009 na PRPGP. Os resultados finais serão divulgados em 05/05/2009. A planilha-relatório deverá ser preenchida integralmente pela Comissão de Avaliação até 29/05/2009, para fins de avaliação e acompanhamento do programa. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

O aluno contemplado com a bolsa deverá apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é bolsista do “Programa Especial de Incentivo à Pesquisa para o Servidor Mestre”.

No máximo 30 dias após o término da vigência da bolsa, o aluno bolsista deverá apresentar um relatório final (modelo relatório final – PIBIC/UFSM), que deverá incluir uma avaliação das atividades do bolsista pelo solicitante (orientador).

O solicitante que for contemplado com recursos de custeio deverá apresentar uma prestação de contas da utilização dos recursos recebidos (custeio) e Relatório Técnico (modelo RELATÓRIO TÉCNICO/FIPE/UFSM) no máximo até 30 dias após término da vigência do auxílio ao GAP. O relatório será avaliado pela Comissão de Avaliação do Programa Especial de Incentivo à Pesquisa para o Servidor Mestre.

O Solicitante deverá fazer referência ao “Programa Especial de Incentivo à Pesquisa para o Servidor Mestre” em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado, obrigando-se ainda a enviar ao GAP e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa uma separata de cada trabalho publicado.

O Solicitante deve estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao “Programa Especial de Incentivo à Pesquisa para o Servidor Mestre” durante a Jornada Acadêmica Integrada; Participar de comissões relacionadas ao “Programa Especial de Incentivo à Pesquisa para o Servidor Mestre” e da Jornada Acadêmica Integrada, quando requisitado.

O não cumprimento das atividades de avaliação desabilitará o docente a solicitar auxílios dos Editais do Programa de Especial de Incentivo à Pesquisa para o Servidor Mestre no próximo ano.

Santa Maria, 30 de março de 2009.

Prof. Carlos Fernando de Mello
Coordenador de Pesquisa

Prof. Carlos Alberto Ceretta
Coordenador de Pós-Graduação

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Caderno de Indicadores da Coordenadoria de Iniciação Científica
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP/UFSM 2009

FICHA DE AVALIAÇÃO PEIPSM-PRPGP-UFSM-2009 (aprovada na 737a. Reunião do CEPE)	Protocolo n°
--	---------------------

Professor Coordenador	CPF

1 - Projeto

Não registrado () Registrado () número de Registro: _____

2 – Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2004, incluindo 2009)

N°	Item	Pontuação	Número	Pontos
2.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Internacional A na área.	3,0 por artigo		
2.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Internacional B, Internacional C e Nacional A na área.	1,5 por artigo		
2.3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Nacional B na área.	0,5 por artigo		
2.4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Nacional C ou Local (qualquer classificação) na área ou Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,15 por artigo		
2.5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais com pontuação no Qualis na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite de 5)	0,2 por trabalho		
2.6	Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos (limite de 5)	0,1 por trabalho		
2.7	Depósito de patente	2,0 por patente		
2.8	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn)	2,0 por livro		
2.9	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 por item		
2.14	Parecer ad hoc de periódico	0,1 por artigo		
2.15	Membro de Corpo Editorial de periódico	0,15 por periódico		

Caderno de Indicadores da Coordenadoria de Iniciação Científica
Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP/UFSM 2009

	Subtotal
--	----------

3 - Produção Artística (a partir de 1º de janeiro de 2004, incluindo 2009)

Nº	Item	Pontuação	Número	Pontos
3.1	Espectáculo Teatral e/ou participação em Festival: <div style="margin-left: 20px;">a) internacional no exterior</div> <div style="margin-left: 20px;">b) internacional no país</div> <div style="margin-left: 20px;">c) nacional</div> <div style="margin-left: 20px;">d) local</div>	Por produção 3,0 1,5 1,0 0,2		
3.2	Exposição Artística <div style="margin-left: 20px;">a) individual internacional</div> <div style="margin-left: 20px;">b) coletiva internacional/ individual nacional</div> <div style="margin-left: 20px;">c) coletiva nacional/individual local</div> <div style="margin-left: 20px;">d) coletiva local</div>	Por produção 3,0 1,5 1,0 0,2		
3.3	Recital <div style="margin-left: 20px;">a) individual internacional</div> <div style="margin-left: 20px;">b) coletiva internacional/ individual nacional</div> <div style="margin-left: 20px;">c) coletiva nacional/individual local</div> <div style="margin-left: 20px;">d) coletiva local</div>	Por produção 3,0 1,5 1,0 0,2		
3.4	Autoria de produção artística em música (composição), interpretação musical (CD ou DVD), artes visuais (curadoria), artes cênicas (dramaturgia), cinema e vídeo (direção) e literatura (livro de criação literária publicado). <div style="margin-left: 20px;">a) individual</div> <div style="margin-left: 20px;">b) coletiva</div>	Por produção 1,0 0,2		
			Subtotal	

Obs.:

Considerar a melhor avaliação presente na lista Qualis da CAPES.

Usar a lista do Qualis disponibilizada pela PRPGP (2007).

TOTAL GERAL	
CLASSIFICAÇÃO GERAL NO CENTRO DE ENSINO	